



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -
08 DE MAIO DE 2010
ANO VIII Nº 459
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO:

CNJ cria 2ª Vara Federal para Avaré

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da resolução sob número 102/2010 criou a 2ª Vara Federal para Avaré. De competência mista, o novo órgão do judiciário de Avaré atenderá as áreas do Direito Civil, Criminal, Previdenciária e Execução Fiscal.

Página 15.

MEMÓRIA VIVA:

A linha postal para o Rio Novo



Página 16.

"Cine Mais Cultura" popularizará o cinema em Avaré

Página 27.



Obras do novo Fórum terão início no dia 10

Na segunda-feira, dia 10, às 10h00, terá início a obra de construção do novo prédio do Fórum, com o lança-

mento da pedra fundamental. A construtora Imprej Engenharia Ltda., vencedora da licitação, anunciou que o prazo

para entrega da obra é de doze meses. O valor do projeto é de R\$ 10.430.146,45.

O novo Fórum de

Avaré será construído em sistema de módulos e o primeiro bloco a ser edificado será o salão do júri. *Página 15.*



Mães de Avaré que todos os dias lutam por um mundo melhor, nossos parabéns e desejo de felicidades.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Veja nesta edição

Tradicional Festa das Mães do Jardim Brasil começou na sexta-feira

Página 13.

Proposto o Calendário Anual de Eventos

Página 24.

OBRAS

Relógio do Sol e Creche do Camargo: R\$ 889.209,13

Página 28.

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babuça

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeções

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2571



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

VICE PRESIDENTE - GESIEL JÚNIOR

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS - BEBEL ROSSINI TRIDAPALI

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda.

Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

AÇÃO BENEFICENTE:

Campanha “Água e Óleo Não Combinam” beneficia mais uma instituição

A campanha “Água e Óleo Não Combinam” beneficiou no dia 29 de abril o Lar São Nicolau, quando funcionárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente entregaram um contêiner com 1000 litros de óleo usado – o qual foi arrecadado pela secretaria – a coletores da empresa ReÓleo, de Bariri, que é a empresa responsável pela coleta desde 2008, ano em que o projeto foi posto em prática pela primeira vez.

Na ocasião, a assistente social do Lar São Nicolau, Aline Inocente Gomes, esteve no barracão do Reciclarte – onde

ocorreu a entrega do óleo – e recebeu um documento que oficializa a doação do dinheiro resultante da venda do óleo para a empresa coletora. A ReÓleo compra os 1000 litros de óleo e o valor pago é revertido para uma entidade escolhida por meio de sorteio (a cada mês uma entidade é sorteada; ela tem de estar devidamente cadastrada na Secretaria do Bem Estar Social do município). O Lar São Nicolau recebeu R\$ 600,00. A próxima instituição que receberá o dinheiro da venda do óleo será o Educandário Santa Maria, a qual foi sor-

teada por Aline Inocente Gomes.

Origem da campanha

O programa “Água e Óleo Não Combinam” tem como objetivo a coleta de resíduos líquidos de óleo vegetal. Começou a ser executado em março de 2008, e é uma ação de educação ambiental indicada pelo governo estadual. Em Avaré, a ação é colocada em prática pela Coordenadoria de Educação Ambiental do município e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A intenção principal é divulgar e conscientizar a população da forma correta e ecológica de des-

cartar sobras de óleo usado de cozinha sem agredir o meio ambiente para a conquista de um futuro com água potável e com saúde para todos. A coleta também propicia a diminuição dos problemas causados com entupimentos das redes de esgoto, revertendo o descarte incorreto em benefício a entidades filantrópicas. Com isso, a Educação Ambiental e a Secretaria de Meio Ambiente pretendem induzir a população a refletir sobre a responsabilidade socioambiental individual e coletiva na poluição de rios e lagos e entupimentos das redes de esgotos.

ESPORTES:

Copa TV TEM: mulheres vencem dando show; homens perdem de virada

Na noite dessa quarta-feira, as jogadoras de futsal da SEME (Secretaria Municipal de Esportes) bateram um bolão, golearam as rivais e conquistaram o primeiro lugar da sua chave na fase de classificação da Copa TV TEM de Futsal (categoria feminina). Já na categoria masculina, a seleção de Avaré decepcionou: perdeu de virada e foi eliminada diante de sua torcida; a partida foi válida pela fase eliminatória da competição (oitavas-de-final). Tanto as garotas quanto os rapazes jogaram no Ginásio Municipal Kim Negrão.

As jogadoras avarenses enfrentaram a seleção de Boituva, e pre-

cisavam apenas de um empate para garantir a primeira posição, mesmo assim atacaram desde o início da partida e dominaram as adversárias. Com um belo toque de bola e rapidez nos passes, a equipe envolveu as boituvenses, empolgou a torcida e aplicou uma goleada. Final de jogo: Avaré 9 x 4 Boituva. Agora, Avaré irá encarar a seleção de Itapetininga, na fase mata-mata, em local e horário a serem definidos.

O time masculino da SEME não teve a mesma competência e perdeu por 4 a 2 para Taquarivaí, num jogo equilibrado no primeiro tempo, mas, na segunda etapa, os taqua-

ESCALAÇÃO DA SELEÇÃO DE AVARÉ

Eva (goleira), Claudia, Mariana, Gisele e Marcelinha; entraram no decorrer da partida as jogadoras Juliana e Angélica.

Gols de Avaré: Claudia (2), Mariana (2), Gisele (1), Marcelinha (3) e Juliana (1).

Técnico: Elson Carlota (Niquinho).

Auxiliar técnico: Eliandro Braga (Neto).

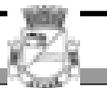
Massagista: Sebastião Filho (Dé).

rivaienses dominaram os donos da “casa”.

A partida começou com Avaré pressionando e demonstrando um bom futebol, sempre incentivada pela torcida. A pressão funcionou e, logo no início do jogo, os avarenses abriram dois gols de vantagem. Porém, o que parecia ser uma goleada acabou transformado em um jogo dramático ainda

na etapa inicial. O time da SEME teve uma “panegeral” e, após três falhas coletivas, o time saiu da quadra do Kim Negrão perdendo de por 3 a 2. Na segunda etapa o time da SEME se lançou ao ataque de forma desesperada e, como consequência, sofreu o quarto gol. No fim, vitória de Taquarivaí e a eliminação de Avaré.

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/10 – PROCESSO Nº. 191/10

Objeto: Aquisição de camisetas para PROERD.

Data de Encerramento: 21 de maio de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de maio de 2010, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de maio de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/10 – PROCESSO Nº. 179/10

CONSIDERANDO o lapso na Publicação,

A senhora **ÉRICA MARIN HENRIQUE**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação da Publicação, nos seguintes termos:

Onde se lia:

“Pregão Eletrônico nº023/10- Processo nº179/10”

Agora se leia:

“Pregão Presencial nº023/10-Processo nº179/10”

Assim, a nova data para realização da abertura dos envelopes acontecerá em 20 de maio de 2010 às 14 horas.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 031/10–Processo nº. 132/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **JÉSSICA LEARDINI ZAMBONI ME**, com valor global de R\$17.000,00(dezessete mil reais), objetivando a contratação de empresa para montagem e desmontagem de arquibancada para a encenação da Paixão de Cristo, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 039/10–Processo nº. 169/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o senhor **JOAQUIM NEGRÃO**, com valor mensal de R\$1.250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Santa Catarina nº 83, para a instalação do Conselho Municipal de Anti-Drogas, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 041/10–Processo nº. 173/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **J.A. DUARTE & CIA LTDA**, com valor global de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), objetivando a aquisição de gêneros estocáveis para o JORI, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 042/10–Processo nº. 174/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **BUTTINI ALMEIDA & SILVA ME**, com valor global de R\$ 2.515,00(dois mil, quinhentos e quinze reais), objetivando a aquisição de 26(vinte e seis) óculos de boa qualidade para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de abril de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 044/10–Processo nº. 187/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com valor global de R\$ 19.611,00(dezenove mil, seiscentos e onze reais), objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Cozinha Piloto, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 027/10–Processo nº. 188/10

Fica ratificada a Inexigibilidade à empresa **J.A GARCIA ME**, com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a contratação de empresa para realização de empresa para realização de show artístico no evento do Dia do Trabalho, 28 de abril de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MARIA ANGELICA FONSECA VENTURINI ME**, objetivando a aquisição de hortifrutis para a Central de Alimentação Municipal, relativa ao **Pregão Presencial nº. 011/10 – Processo nº.096/10 - Homologado em: 28/04/2010.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, objetivando a aquisição de roçadeiras e cortador de grama, relativa ao **Pregão Presencial nº. 013/10 – Processo nº.140/10 - Homologado em: 30/04/2010.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **FLÁVIO FG COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de 01 (uma) roçadeira lateral, compatível com a FS 220, para a Secretaria Municipal de Turismo, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 018/10 – Processo nº.139/10 - Homologado em: 29/04/2010.**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº.031/10–Processo nº. 132/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **JÉSSICA LEARDINI ZAMBONI ME.**

Objeto: Contratação de empresa para montagem e desmontagem de arquibancada para a encenação da Paixão de Cristo

Valor Global: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais),

Data da Assinatura do Contrato: 29/03/2010.

Modalidade: Dispensa nº.035/10–Processo nº. 140/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **J.P DE LIMA AVARÉ ME.**

Objeto: Contratação de empresa para consertos e reparos no telhado, estuque e pintura interna e externa de escola.

Valor Global: R\$ 29.800,00(vinte e nove mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2010.

Modalidade: Dispensa nº.036/10–Processo nº. 164/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **GSX ASSESSORIA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

Objeto: Objetivando a aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 1955/09, nº1100/09.

Valor Global: R\$ 20.951,64(vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2010.

Modalidade: Dispensa nº.037/10–Processo nº. 166/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **ANTÔNIO SEGARRA JÚNIOR ME.**

Objeto: Aquisição de carnes, frangos e diversos para o evento JORI.

Valor Global: R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais),

Data da Assinatura do Contrato: 25/03/2010.

Modalidade: Dispensa nº.038/10–Processo nº. 168/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **MARIA ANGELICA FONSECA VENTURINI ME.**

Objeto: Aquisição de hortifrutis para o evento JORI.

Valor Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais),

Data da Assinatura do Contrato: 25/03/2010.

Modalidade: Dispensa nº.039/10–Processo nº. 169/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **JOAQUIM NEGRÃO.**

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Santa Catarina nº 83, para a instalação do Conselho Municipal de Anti-Drogas

Valor mensal: R\$ 1.250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2010.

Modalidade: Dispensa nº.040/10–Processo nº. 170/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **SP URBANISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de 235 toneladas de massa asfáltica e serviços de recuperação de base para ação tapa buraco.

Valor Global: R\$ 129.250,00(cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2010.

Modalidade: Dispensa nº.041/10–Processo nº. 173/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **J.A DUARTE & CIA LTDA.**

Objeto: Aquisição de Gêneros estocáveis para o JORI.

Valor Global: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais),

Data da Assinatura do Contrato: 25/03/2010.

Modalidade: Dispensa nº.042/10–Processo nº. 174/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **BUTTINI ALMEIDA & SILVA ME.**

Objeto: Aquisição de 26 (vinte e seis) óculos de boa qualidade para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 2.515,00(dois mil, quinhentos e quinze reais).

Data da Assinatura do Contrato: 26/04/2010.

Modalidade: Dispensa nº.043/10–Processo nº. 187/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Cozinha Piloto.

Valor Global: R\$ 19.611,00(dezenove mil, seiscentos e onze reais),

Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº. 025/10–Processo nº. 149/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: **VANIR E MARININIS EVENTOS E PESQUISAS LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de shows no V Torneio de Pesca.

Valor Global: R\$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2010.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 026/10–Processo nº. 165/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: **FAUSTO ANTUNES DE MELO ME.**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela prestação de serviços técnicos especializados para assessoria e acompanhamento nos projetos sociais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Valor Global: R\$ 7.950,00(sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2010.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 027/10–Processo nº. 188/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: **J.A GARCIA NASSAR ME.**

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico no Evento do Dia do Trabalho.

Valor Global: R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2010.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/10 – Processo nº. 096/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: **MARIA ANGELICA FONSECA VENTURINI ME.**

Objeto: Aquisição de hortifrutis para a Central de Alimentação Municipal.

Valor Global: R\$ 44.895,00(quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2010.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/10 – Processo nº. 140/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Objeto: Aquisição de aquisição de roçadeiras e cortador de grama.

Valor Global: R\$ 7.640,00(sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 30/04/2010.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/10–Processo nº. 099/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: **S & M ILUMINAÇÃO LTDA.**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 07/04/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/10–Processo nº. 101/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratado: **HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

Objeto: Aquisição de dietas e leites para atendimento da população.

Valor Global: R\$ 154.899,90 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/10—Processo nº. 135/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA-CÊUTICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 13.228,25 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 19/04/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 015/10—Processo nº. 136/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso nos PASs e ESFs.
Valor Global: R\$ 113.990,00(cento e treze mil, novecentos e noventa reais).
Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/10—Processo nº. 137/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: DAKFILM COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamento Ringer com Lactato para o Pronto Socorro Municipal.
Valor Global: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 23/04/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 017/10—Processo nº. 138/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de equipos para alimentação enteral e frascos para alimentação enteral, para a Secretaria Municipal da Saúde.
Valor Global: R\$ 4.290,00(quatro mil e duzentos e noventa reais).
Data da Assinatura do Contrato: 26/04/2010

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 018/10—Processo nº. 139/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: FLÁVIO FG COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) roçadeira lateral, compatível com a FS 220para a Secretaria Municipal de Turismo.
Valor Global: R\$ 1.107,89(um mil, cento e sete reais e oitenta e nove centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

Modalidade: Convite nº. 022/10 – Processo nº. 076/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: DOVER DO BRASIL LTDA .
Objeto: Fornecimento de materiais e componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustível, certificados pelo INMETRO.
Valor Global: R\$ 18.293,92 (dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 31/04/2010.

Modalidade: Convite nº. 031/10 – Processo nº. 094/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CARRARA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Responsável pela prestação de serviços de roçada (com máquina costal ou equivalente), coroamento (60 centímetros de raio), tutoramento e adubação, conforme solicitação da secretaria de Meio Ambiente.
Valor Global: R\$ 8.738,90 (oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 25/03/2010.

Modalidade: Convite nº. 032/10 – Processo nº. 098/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: FOTO ÓTICA SOUZA CLIVATTI LTDA ME.
Objeto: Aquisição de 56(cinquenta e seis) pares de lentes e 54 (cinquenta e quatro) armações.
Valor Global: R\$ 4.579,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais).
Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2010.

Modalidade: Convite nº. 034/10 – Processo nº. 109/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ANTONIO CARLOS MANRIQUE.
Objeto: Objetivando a aquisição de 160 (cento e sessenta) cilindros de gás P 45 (cota de gás).
Valor Global: R\$ 21.584,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2010.

Modalidade: Convite nº. 035/10 – Processo nº. 111/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ALEXANDRE DA SILVA CORDEIRO ME.
Objeto: Aquisição de uniformes para varrição pública.
Valor Global: R\$ 13.800,80 (treze mil, oitocentos reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2010.

Modalidade: Convite nº. 038/10 – Processo nº. 123/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SILVEIRA E DUARTE AVARÉ LTDA.
Objeto: Fornecimento de combustível para auxílio aos Universitários.
Valor Global: R\$ 21.581,55 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 23/04/2010.

Modalidade: Convite nº. 037/10 – Processo nº. 122/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ANTONIO CARLOS MANRIQUE.
Objeto: Fornecimento de 18 gás P-45 para a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$ 2.428,20 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 14/04/2010.

Modalidade: Convite nº. 039/10 – Processo nº. 150/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: J.P DE LIMA AVARÉ ME.
Objeto: Fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para adequação e adaptação da Secretaria do Deficiente.
Valor Global: R\$ 24.359,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2010.

Modalidade: Convite nº. 040/10 – Processo nº. 151/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: VALTERLAN VIDAL DE SOUSA ME.
Objeto: Limpeza e roçada em creches, escolas e postos de saúde.
Valor Global: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2010.

Modalidade: Convite nº. 044/10 – Processo nº. 158/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP.
Objeto: Responsável pela elaboração de estudos de macrodrenagem no Município da Estância Turística de Avaré.
Valor Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº.004/10 – Processo nº. 055/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos para execução de obras de restauração do monumento do Relógio do Sol, reformulação paisagística da Praça Brasil- Japão e reformulação urbanística do trecho da Rua Major Vitoriano. As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas anexas a este Edital.
Local: Praça Juca Novaes, Rua Major Vitoriano, Praça Brasil - Japão, Avaré/SP.
Quantidade: Monumento Relógio do Sol – 58,11m² e entorno. Reforma da Praça Brasil Japão – 3.354,00m² e entorno. Trecho da Rua Major Vitoriano – 460,00m² e entorno.
Valor Global: R\$ 237.029,29 (duzentos e trinta e sete mil, vinte e nove reais e vinte e nove centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2010.

Modalidade: Tomada de Preços nº.007/10 – Processo nº. 070/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MENEZES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos para construção de Vestiário e Quiosque na Piscina do Centro Social Urbano.
Valor Global: R\$ 106.902,53 (cento e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 14/04/2010.

Modalidade: Tomada de Preços nº.008/10 – Processo nº. 071/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da adequação e término da construção de uma escola de educação infantil na Rua Saul Bertolacini nº 445, Bairro Santa Elisabeth.
Valor Global: R\$ 249.733,02 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 26/04/2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº004/10 – Processo nº. 054/10
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação (adequação) do Terminal Rodoviário e construção de Terminal Urbano de Passageiros com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução.
Valor Global : R\$ 1.483.208,30 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 23/04/2010.

Modalidade: Concorrência Pública nº001/10 – Processo nº. 005/10

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: IMPREJ ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a construção do Fórum de Avaré, à Rua Iaras, Vila Jussara Maria, Avaré SP.
Valor Global: R\$ 10.430.146,45 (dez milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 13/04/2010.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0113/09 – Processo nº. 0270/09, Contrato (233/09)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor LUIS LEITE, objetivando locação do imóvel localizado na Chácara Primavera, para instalação do Centro de Dependentes, com prorrogação até 30 de abril de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº226/09 – Processo nº. 599/09, Contrato (531/09)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor HOMERO MARTINS FILHO, objetivando locação do imóvel localizado à Rua Bélgica nº171, para a instalação do 53º Batalhão da Polícia Militar, com prorrogação até 16 de abril de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade **CONVITE Nº038/09 – Processo nº. 159/09, Contrato (126/09)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor MARCELO ORNELLAS FRAGOZO, objetivando a contratação de profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com conhecimento em Processo Legislativo Municipal, com prorrogação até 23 de abril de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº085/09 – Processo nº. 614/09, Contrato (586/09)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa CARBONERO E CUSTÓDIO LTDA, objetivando a locação de 04(quatro) caminhões adaptados com coletores/compactadores, com prorrogação até 13 de novembro de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVITE Nº104/09

Onde se lia:
CONVITE nº104/09 - Processo nº641/09 fica aditado o valor de R\$44,34(quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para a Empresa DORIVAL DIONIZIO GOMES ME, o que corresponde aproximadamente 0,32%(zero vírgula trinta e dois por cento), do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de seguro para veículo Gol Rallye 1.6 MI placa DBS 1166, pertencente ao CEREST. **Assinatura do Termo Aditivo: 26 de março de 2010.**

AGORA SE LEIA:

CONVITE nº0104/09 - Processo nº641/09 fica aditado o valor de R\$44,34(quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA E SEGUROS GERAIS**, o que corresponde aproximadamente 0,32%(zero vírgula trinta e dois por cento), do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de seguro para veículo Gol Rallye 1.6 MI placa DBS 1166, pertencente ao CEREST. **Assinatura do Termo Aditivo:** 26 de março de 2010.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/10

Onde se lia:

Pregão Presencial nº022/10 – Processo 189/10

Agora se leia:

Pregão Presencial nº015/10 – Processo 147/10

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de maio de 2010.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

De acordo com a **CI 1304**, do Almoxarifado Central, foram verificadas divergências quanto à cláusula Quarta do **contrato nº066/10 do Pregão Eletrônico nº006/10, processo nº053/10**, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo senhor Prefeito Municipal, deverão ser re-ratificados nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor Global deste contrato é de R\$13.088,00(treze mil e oitenta e oito reais).

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor Global deste contrato é de R\$13.087,96(treze mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

TERMO DE SUPRESSÃO

CONVITE Nº 020/10 - PROCESSO 064/10, (CONTRATO Nº 078/10), fica suprimido valor do respectivo contrato ganho pela empresa **PROERGE ENGENHARIA INSTALAÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 45.800,00(quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, o que corresponde 46,40% (**quarenta e seis vírgula quarenta por cento**), do total do contrato, o que objetiva a construção de linha de distribuição em KV - **Assinatura do Termo de Supressão:** 27/04/09.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/10 - PROCESSO 136/10, (CONTRATO Nº143/10), fica suprimido valor do respectivo contrato ganho pela empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 23.700,00(vinte e três mil e setecentos reais)**, o que corresponde 20,79% (**vinte vírgula setenta e nove por cento**), do total do contrato, o que objetiva a aquisição de medicamentos - **Assinatura do Termo de Supressão:** 26/04/09.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONVITE nº. 029/10 – Processo nº. 092/10 fica aditado o valor de **R\$ 4.531,50** (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), para a empresa **BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, o que corresponde a aproximadamente 25%(**vinte e cinco por cento**) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a de peças para retifica de veículo ônibus placa CPU 4276- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 30 de abril de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 075/09 – Processo nº. 507/09 fica aditado o valor de **R\$ 501,00** (quinhentos e um reais), para a empresa **ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 25%(**vinte e cinco por cento**) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de ovos para a Central de Alimentação Escolar- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 20 de abril de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 075/09 – Processo nº. 507/09 fica aditado o valor de **R\$ 27.246,25** (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 25%(**vinte e cinco por cento**) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de carnes para a Central de Alimentação Escolar- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 20 de abril de 2010.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/10 – Processo nº. 074/10 fica aditado o valor de **R\$ 15.813,70** (quinze mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos), para a empresa **ACQUAFORT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 25%(**vinte e cinco por cento**) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras- **Assinatura do Termo Aditivo em:** 26 de abril de 2010.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONVITE nº. 041/10 – Processo nº. 152/10**, objetivando a aquisição de antivírus corporativo, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em:** 30/04/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

CONVÊNIOS



PROC. Nº 003/2010 TERMO DE CONVÊNIO Nº 32/2010

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré**, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.586.386/001-30, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Avenida Donguinha Mercadante, nº 3.511-Avaré/SP neste ato representado pelo (a) **Presidente o Sr. Denílson Rocha Ziroldo**, RG nº 8.979.556 e CPF nº 043.790.228-54, celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, **Lei Municipal nº 1.347 de 22 de Abril de 2010**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Entidade **APAE –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré**, para atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros a transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguintes valores, com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:
Valor per capita/mês = R\$ 1.112,99 (Hum mil cento e doze reais e noventa e nove centavos)

Número de crianças conveniadas= 22 (Vinte duas) crianças
Valor a receber anual= R\$ 24.486,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais) dividido em 08 parcelas mensais de R\$ 3.060,75 (Três mil e sessenta reais e setenta e cinco centavos)

I.COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a 22 crianças de 0 a 5 anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde .
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;

- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME ;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 5 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o Artº 62 da Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré”.
- Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: Assistência educação e saúde;
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
- Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.
- Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;
- Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição APAE Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Avaré;

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Repassar, mensalmente à Instituição **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré**, o valor de até R\$ 3.060,75 (Três mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos).
 - Este repasse deverá ser efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.
 - Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.
 - Analisar e aprovar a prestação de contas da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré;
 - Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré ;
 - Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de desenvolvidas pela instituição;
 - Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
 - Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição APAE Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Avaré;
 - Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição APAE Associação de Pais e Amigos e Excepcionais de Avaré, cobrar recursos de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.
- CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA**
Cabe à Instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar a SME sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição APAE, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao Município da Estância Turística da Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- remuneração de pessoal e encargos;
- aquisição de material didático-pedagógico;
- aquisição de material de consumo;
- aquisição de material de expediente;
- aquisição de materiais para pequenos reparos;
- pagamentos de serviços de terceiros;
- manutenção de equipamentos;
- transporte escolar;
- pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do Fundeb.

Compete ao Conselho Municipal da Educação e Conselho Municipal do Fundeb, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição APAE deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs;
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- dados demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição APAE Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

II. Quando a instituição interromper e/ ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita ao (indicar órgão responsável) da SME ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição APAE –Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da Lei IN/TCU Lei nº 56/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. Omissão no dever de prestar contas.

II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.

III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02.3.3.50-43.00-12 365.2008.2339 Cod. Aplic.2620000-Fonte 02-despesas 00306, vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de 01 ano, a contar de 30/04/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena de imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo – A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, 30 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito Municipal

FATIMA KHALAF ZEDAN
Secretária Municipal de Educação

DENILSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré

PROC. 001/2010

TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2010

TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA ELIZABETH.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ROGELIO BARCHETTI URRÊA**, brasileiro, casado professor, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição CEI Santa Elizabeth, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.584.381/0001-79, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Avenida Paranapanema nº 531 -Avaré Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Presidente Divanildo de Carvalho França**, RG nº 7.711.009-2 SSP/SP, e CPF sob o nº 826.661.568-34, celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, **Lei Municipal nº 1.347 de 22 de Abril de 2010**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implementação de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Santa Elizabeth, com atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (0) zero a 5 (cinco) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguinte valores com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita/ mês = R\$ 1.020,33 (Hum mil e vinte reais e trinta e três centavos)

Número de Crianças Conveniadas= 220 (Duzentos e vinte) Crianças

Valor a receber anual = R\$ 224.472,64 (Duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em 8 parcelas de R\$ 28.059,08(Vinte oito mil e cinquenta e nove reais e oito centavos) as despesas correrão por conta do **FUNDEB**.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

a) Atender a 220 crianças de 0 a 5 (cinco) anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;

c) Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;

d) Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

e) Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;

f) Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;

g) Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

h) Comunicar previamente à SME mudança de endereço;

i) Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;

j) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME ;

k) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;

l) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 5 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394 de 20 Dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

m) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

n) Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição

o) Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;

p) Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

q) Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.

r) Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.

s) Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

t) Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição

u) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

1) Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;

2) Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;

3) Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;

4) Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;

5) Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;

6) Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;

7) Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;

8) Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de até R\$ 28.059,08 (Vinte e oito mil, cinqüenta e nove reais e oito centavos).

a.1) Este repasse deverá ser efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.

a.2) Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo os valores especificados no Plano de Trabalho.

b) Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição ;

c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição

d) Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;

e) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;

f) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

g) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição ;

h) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2009 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- a) remuneração de pessoal e encargos;
- b) aquisição de material didático-pedagógico;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) aquisição de material de expediente;
- e) aquisição de materiais para pequenos reparos;
- f) pagamentos de serviços de terceiros;
- g) manutenção de equipamentos;
- h) transporte escolar;
- i) pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO
Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do Fundeb.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do Fundeb, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) relação de pagamentos;
- b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- c) notas fiscais atestadas e RPAs;
- d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- f) Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- g) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- h) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempetivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. Omissão no dever de prestar contas.

II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.

III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IV. Qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual decorra prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à Instituição até o regularidades ocorrentes quando:

I. Omissão do cumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas no Manual de Aplicação e Prestação de Contas (indicar documentos legais e órgão responsável);

II. Ocorrência de utilização indevida dos gêneros alimentícios repassados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

III. Quando o responsável pelo dispuser de manipulador (es) de alimentação incorporar ao número de crianças atendidas; ou quando ocorrer desperdícios e negligência no recebimento, armazenamento, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

IV. Quando o responsável pelo dispuser de equipamentos e utensílios necessários ao atendimento não estiver em quantidade suficiente e em bom estado de conservação, ou quando ocorrer o descumprimento na letra t, item 6, da cláusula II, do presente Convênio.

f) Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;
g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO
Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.94.02.3.3.50.43.00-12.365.2008.2339-cod.aplic. 2620000-fonte 02- despesa 00306 vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro, vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de 01 ano, a contar de 30/04/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, 30 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito Municipal

FATIMA KHALAF ZEDAN
Secretário Municipal de Educação

DIVANILDO DE CARVALHO FRANÇA
Representante Legal da Instituição

PROC. 02/2010 TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/2010

TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO CEI SANTA TEREZINHA.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ROGELIO BARCHETTI URRÊA**, brasileiro, casado professor, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição CEI Santa Terezinha, inscrita no CNPJ, sob o nº 45.932.043/001-43, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Rua Paraíba nº 889, nº -Avaré Estado de São Paulo, neste ato representado pelo (a) Presidente **Sarita de Oliveira Contrucci**, RG nº 5.466.372-6, e CPF nº 170315048-13, celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, **Lei Municipal nº 1.347 de 22 de abril de 2010**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Santa Terezinha atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (0) zero a 5 (cinco) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguinte valores com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita/ mês = R\$ 1.020,33 (Hum mil e vinte reais e trinta e três centavos)

Número de Crianças Conveniadas= 110 (Cento e dez) Crianças Valor a receber anual = R\$ 112.236,30 dividido em 8 parcelas de R\$ 14.029,54(catorze mil, vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) as despesas correrão por conta do **FUNDEB**.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a 110 (cento e dez) crianças de 0 a 5 (cinco) anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 5 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme Artº 62 da Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e base da educação nacional.
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

n) Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição

o) Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;

p) Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

q) Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.

r) Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.

s) Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

t) Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição

u) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

- Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
- Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
- Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
- Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
- Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
- Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balanço para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
- Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
- Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de até R\$ 14.029,54(Catorze mil, vinte e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)

a.1) Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.

a.2) Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.

b) Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição;

c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição

d) Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;

e) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela Instituição;

f) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

g) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição;

h) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Vacinação contra Influenza A H1N1

24 de abril a 7 de maio: pessoas
com mais com doença crônica

10 a 21 de maio: pessoas entre
5 e 19 anos de idade

A vacinação será realizada em todos os Pos-
centros de Avaré, das 8:00h as 16:00h.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político-pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2009 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento. Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- remuneração de pessoal e encargos;
- aquisição de material didático-pedagógico;
- aquisição de material de consumo;
- aquisição de material de expediente;
- aquisição de materiais para pequenos reparos;
- pagamentos de serviços de terceiros;
- manutenção de equipamentos;
- transporte escolar;
- pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

Parágrafo terceiro - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

Parágrafo quarto - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do Fundeb.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do Fundeb, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs;
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);

f) Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);

g) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;

h) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da Lei IN/TCU Lei nº 56/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. Omissão do dever de prestar contas.

II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.

III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

- Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);
- Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;
- Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré;
- A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;
- Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;
- A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

Parágrafo terceiro - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

Parágrafo quarto - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

Parágrafo quinto - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

Parágrafo sexto - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de 01 ano, a contar de 30.04.2010

Parágrafo único - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, 30 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito Municipal

FATIMA KHALAF ZEDAN
Secretária Municipal de Educação

SARITA DE OLIVEIRA CONTRUCCI
Presidente da CEI Santa Terezinha

INEDITORIAIS



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AVAREENSE
C.R.C. 44.088.000/00-103

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AVAREENSE
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AVAREENSE

EDITAL

ABE

De conformidade com dispositivos legais, CONVOCAMOS os Sen. Associados da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AVAREENSE, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15 de Junho de 2010, às 17 horas, na Sede Social do Clube, situada na Rua Rio Grande do Norte, 1836, para deliberar sobre o seguinte Ordem do Dia (Art. 33):

ELIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO JULHO DE 2010 A JUNHO DE 2012.

1º - A Assembleia Geral será constituída pelas associações Parciais e Contribuintes e pelas das categorias Remédios e Beneficentes oriundas dessas categorias, em pleno gozo de suas prerrogativas sociais.

2º - São elegíveis para as associações Parciais e Contribuintes e pelas das categorias Remédios e Beneficentes, que estejam quites com os cofres sociais até o dia que anteceder a eleição.

3º - São elegíveis os associados em situação regular e regularmente pagos em todas as suas parcelas, residentes no município de Avaré, SP, que tenham contribuído em, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, e ainda os Associados Remédios e Beneficentes, oriundas das categorias de Associações Parciais.

4º - Cada associado terá direito a um voto.

5º - O pedido de registro de legenda deverá ser submetido por todos os Associados desta categoria, em duas vias, em formulário próprio cujo modelo será colado pela Secretaria, e o mesmo será encaminhado após a abertura de Secretaria do Clube, que verificará a correção dos dados, endereços, data de ingresso no quadro associativo e situação perante a Tesouraria, tudo no prazo de 24 horas. Ao ser retido o formulário próprio, a Secretaria do Clube deverá fazer a entrega de duas cópias atualizadas do quadro associativo (Art. 34, I).

6º - O associado, candidato a qualquer cargo eletivo, não poderá figurar em mais de uma legenda.

As eleições para renovação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal serão realizadas pelo voto secreto, observando-se as condições fixadas em legendas (câmpus) completas, registradas na Secretaria do Clube até 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral.

Verdade e prazo de registro, a Diretoria afiança na Sede Social, as chapas que se apresentarem para as eleições.

Decorrido uma hora a contar da primeira convocação, sem a presença da maioria exigida, a Assembleia Geral será instalada em qualquer número de associados com direito a voto presentes, desde que representem a maioria absoluta dos presentes, com os devidos votos transmitidos pelo sistema eletrônico de votação (Art. 35).

Este edital é lido às 17 horas, salvo quando houver chapas lidas e a reunião for por este edital deverá ser no dia 1º de Junho de 2010.

Avaré, 08 de Maio de 2010.

ROGELIO BARCHETTI URRÊA
Presidente do Conselho Deliberativo

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AVAREENSE S/C
C.O.C. 44.888.000/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEIS			
Caixa	77.763,76		
Bancos e Contas Movimento	21.802,00		
Aplicações Financeiras	181.923,48	200.490,24	
OUTROS CRÉDITOS			
Clientes a Receber	87.703,91		
Notas promissórias a Receber	11.403,38		
Adiantamentos a Empregados	793,20	50.820,88	231.127,01
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Bens Imóveis	2.298.813,34		
Bens Móveis	1.250.496,24		
Bens Móveis	11.826,68	3.560.142,26	
TOTAL DO ATIVO		3.791.972,80	
X			
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	34.941,60		
Obrigações com Pessoal a Pagar	22.803,00		
Obrigações Sociais e Fiscais a Receber	27.620,82	85.365,42	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Títulos Patrimoniais	2.409.368,67		2.766.882,31
Reservados Acumulados	1.257.112,58		3.791.972,80
TOTAL DO PASSIVO			3.791.972,80

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2009

RECEITAS OPERACIONAIS		
Taxa de Manutenção	1.679.220,56	
Outras Receitas Operacionais	58.999,21	1.738.219,77
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Receitas Extraordinárias Diversas		163.360,82
RECEITAS FINANCEIRAS		
Multas e Juros sobre Mercadorias	19.318,91	
Reservados sobre Aplicações	4.964,27	
Juros Ativos	1.231,08	25.514,26
Soma das Receitas do Exercício de 2009		2.028.229,81
DESPESAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Despesas com Pessoal	990.711,25	
Despesas Gerais	1.017.889,79	
Impostos e Taxas	20.812,40	
Despesas Extraordinárias	14.744,67	
Despesas Financeiras	2.043,20	
Soma das Despesas do Exercício de 2009		2.068.401,31
RENTI LÍQUIDO		
(*) Suprimento Apartado no Exercício	94.227,36	
Total Geral do Exercício em 2009		2.028.229,81

Recebemos e aceitamos o presente Balanço Patrimonial, bem como a Demonstração de Resultado, elaborados em 14 de Dezembro de 2009.

Avaré, 23 de Dezembro de 2009.

JOSE LAMARCA JUNIOR DA SILVA (CPF: 09.040.808-07) PRESIDENTE

AMARELDO ROBERTO COLLELA (CPF: 09.040.808-07) TESOUREIRO

ANTONIO LOPES DA SILVA (CPF: 09.040.808-07) CONTABILISTA

PARER DO CONSELHO FISCAL

Conferimos esta demonstração com os livros e documentos contábeis, e constatamos que os dados nela apresentados são verdadeiros e corretos.

JOSE EDSON BAGAGLI (CPF: 09.040.808-07)

ALDO NUNO PALANCA (CPF: 09.040.808-07)

JOSE LUIZ DONALDINI (CPF: 09.040.808-07)

APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/01/2010

CLUBE AVAREENSE DA TERCEIRA IDADE
RUA DO GRANDE DO NORTE N.º 1130 - CENTRO - AVARÉ-SP
CNPJ: 01.323.476/0001-25

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 97.118,42 - Caixa R\$ 7.297,68 - Outros Créditos R\$ 2.081,01 - **IMOBILIZADO:** Máquinas Móveis e Equipamentos R\$ 10.974,26 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 25.101,34 - **PASSIVO:** Patrimônio Social (-) R\$ 4.874,74 - Contas a Pagar R\$ 6.613,65 - Encargos Sociais a Receber - R\$ 29.361,10 - Encargos Trabalhistas R\$ 2.764,12 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 25.101,34

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Saldo em 01/01/2009 R\$ 11.874,02 = **RECEITAS:** Subscrição Municipal Prefeitura à Receita de Eventos R\$ 101.184,42 = **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 142.718,44 = **DESPESAS:** Salários e Obrigações à Despesas Bancárias R\$ 143.563,18 - Bancos R\$ 97.118,42 - Caixa R\$ 7.297,68 = **APLICAÇÕES:** Máquinas e Aplicações à Móveis e Materiais, Cóp. Car. E. Mesa R\$ 4.526,00 = **OUTROS CRÉDITOS:** R\$ 9.978,26 = **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 142.718,44

Avaré, 29 de Março de 2010.

YOLANDA CARDOSO
VICE-PRESIDENTE

ENES GOMES DA ROCHA
TESOUREIRO

AMARELDO ROBERTO COLLELA
TC-CBC: 15P17812/0-6

Yolanda Cardoso
YOLANDA CARDOSO
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPÓSITO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
COM EMENDA CONSTITUCIONAL 206/2008
DECRETO MUNICIPAL Nº 208 DE 26/02/2010 artigo 2º.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA DEPÓSITO MENSAL, REFERENTE À 1ª DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Mês/ano	Valor Corrente Líquido	Valor Base para Depósito 1%	Valor Operado	Valor Acreditado 2010 até	Saldo em Competência
Janeiro/2010	R\$ 114.758.440,00	R\$ 1.147.584,40	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	Janeiro / 2010
Fevereiro/2010	R\$ 113.024.883,00	R\$ 1.130.248,83	R\$ 18.276,76	R\$ 37.076,76	Fevereiro / 2010
Março/2010	R\$ 118.097.794,00	R\$ 1.180.977,94	R\$ 18.284,76	R\$ 55.361,52	Março / 2010
Abril/2010	R\$ 117.388.020,00	R\$ 1.173.880,20	R\$ 17.988,00	R\$ 73.349,52	Abril/2010
Total 4 depósitos referente meses de Janeiro a Abril/2010				R\$ 309.475,28	

A Assessoria não confere os dados da Câmara de Propostas.

Depósito realizado em 30/04/2010.

Banco do Brasil

AG: 1007-a - Saco Pólo de São Paulo

Conta Corrente nº 100010070007 - 50% do valor - R\$ 154.737,64

Conta Corrente nº 100010070010 - 50% do valor - R\$ 154.737,64

LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA AVAREENSE
Objeto: transmissão radiofônica FM de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Audiências Públicas da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Prazo de vigência do contrato: 4 meses.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ou seja, R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Referente: Processo nº 09/2010 - Dispensa de Licitação 03/2010
Data do ajuste: 17 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: RÁDIO AVARÉ LTDA
Objeto: transmissão radiofônica AM de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Audiências Públicas da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Prazo de vigência do contrato: 4 meses.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ou seja, R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Referente: Processo nº 09/2010 - Dispensa de Licitação 03/2010
Data do ajuste: 17 de março de 2010.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO DE ARAUJO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjucação datado de 30 de abril de 2010, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 04/2010 - Processo 07/2010, **HOMOLOGANDO** para a empresa **J. P. DE LIMA AVARÉ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.510/0001-50, com sede na Rua Dr. Bastião Ovidio Tardivo, nº 202, Bairro São Judas Tadeu II - Avaré/SP objetivando o fornecimento de todo material e colocação de alambrado ao redor da área onde esta sendo construída a nova Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo II do Edital, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 30 de abril de 2010.

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: J. P. DE LIMA AVARÉ - ME
Objeto: fornecimento de todo material e colocação de alambrado ao redor da área onde esta sendo construída a nova Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
Prazo de vigência do contrato: 45 dias.
Valor: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Referente: Processo nº 07/2010 - Pregão Presencial 04/2010
Data do ajuste: 30 de abril de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 363/2010

(Dispõe sobre alteração de dispositivos do artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré)

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Artigo 1º - O Parágrafo Terceiro do artigo 147, da Resolução nº 175, de 1º de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Estes requerimentos limitados ao número de 05 (cinco) por Vereador em cada Sessão Ordinária, deverão ser apresentados devidamente assinados na Secretaria da Câmara, até as 14 horas do dia da sessão, os quais serão lidos e votados sem discussão no início da Ordem do Dia, e, em sendo aprovados, serão encaminhados para as providências solicitadas.

Artigo 2º - O artigo 147, da Resolução nº 175, de 1º de dezembro de 1992, passa a vigorar acrescido do parágrafo quinto, com a seguinte redação:

§ 5º - Os Requerimentos de que trata o inciso I do presente artigo serão creditados como de autoria de todos os membros da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 04 de maio de 2010.

ROBERTO ARAUJO Presidente
JAIR ALVES FERREIRA Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR 1º Secretário
JULIO CÉSAR THEODORO 2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 03 / 2010;
Autoria: Maioria de Vereadores
Aprovado por unanimidade, em Sessão de 03/05/2010.

ORDEM DO DIA
CIRCULAR N.º 15/2010 - DG Avaré, 06 de maio de 2010.

Exmo. (a) Sr. (a) Vereador (a)
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10/05/2010 - Segunda Feira - às 18:00 horas.
Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de Maio do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria:
1. PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2010 - 2º Turno - Maioria qualificada 2/3
Autoria: Maioria dos Vereadores
Assunto: Altera a redação do Artigo 9º da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré e dá outras providências. - (Altera para 17 o número de Vereadores)
Anexo:- Cópia da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2010 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. -
2. PROJETO DE LEI N.º 57/2010 - Discussão Única
Autoria:- Ver.ª Rosângela Paulucci P. Pereira
Assunto: Dispõe sobre alteração de artigo da lei nº 1.320, de 27 de fevereiro de 2010 e dá outras providências. - Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 57/2010 e Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. - (vistas: Ver. Ripoli)

3. PROJETO DE LEI N.º 53/2010 – Discussão Única**Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto Dispõe sobre alteração do caput do artigo 2º e 3º da Lei nº 1.225, de 20 de agosto de 2009 e dá outras providências. - (Pro Santa Casa) (aguardando substitutivo)****Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 53/2010. -**Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria. (vistas: Ver. Roberto Araujo)****4. PROJETO DE LEI N.º 59/2010 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto Dispõe sobre procedimentos para o processamento e pagamento de RPVs - Requisição de Pequeno Valor, e dá outras providências****Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 59/2010. -**Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.****5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 64/2010 – Discussão Única – Maioria Absoluta****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências. - (Psicólogo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Cozinheiro) (c/ substitutivo)****Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 64/2010 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor; e Serviços, Obras e Administração Pública.-**6. PROJETO DE LEI N.º 66/2010 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto Autoriza o Executivo e o Legislativo Municipal a conceder abono aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.-****Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 66/2010. -**Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria. (vistas: Ver. Roberto Araujo)****7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 68/2010 – Discussão Única – Maioria Absoluta****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto Dispõe sobre autorização para processo seletivo visando a contratação de servidores por prazo determinado, criação de funções públicas para atender às necessidades do projeto e dá outras providências.-(Projeto Esporte Social)****Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 68/2010. -**Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria. (vistas: Ver. Roberto Araujo)****8. PROJETO DE LEI N.º 75/2010 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Assistência Social, objetivando a implementação do Projeto “Complementando Renda Cidadã”****Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 75/2010 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. - (c/emenda)**9. PROJETO DE LEI N.º 76/2010 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto Dispõe sobre alteração da redação do Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei nº 740, de 29 de junho de 2005 e dá outras providências****Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 76/2010 e do Parecer do Jurídico (PARECER CONTRÁRIO)**Obs:- O Parecer da Comissão Permanente será colocado na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.****10. PROJETO DE LEI N.º 80/2010 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras a empresa OSASTUR - OSASCO TURISMO LTDA e dá outras providências.****Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 80/2010. -**Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.****OBSERVAÇÃO: O Processo, abaixo relacionado, deixou de constar da presente Circular tendo vista a solicitação de documentos pela Divisão Jurídica e pela Comissão PROJETO DE LEI N.º 61/2010 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto Dispõe sobre autorização para o município assinar contrato de cessão de uso em comodato e dá outras providências. (kartódromo)- (c/ substitutivo)**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral**REQUERIMENTOS – Sessão 03-05-2010****ROBERTO ARAUJO - PRESIDENTE**

Seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente informe a esta Colenda Casa de Leis, que providências foram tomadas com relação à Indicação nº 248/2010, que dispõe sobre o reparos necessários (tapar buraco) na Av. Carmen Dias Faria, entre os Bairros: “Vera Cruz” e “Nova Avaré”.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ODETTE NAVARRO PERES.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUIZA ANTONIA BOTELHO.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JUVENAL HENRIQUE PRIMO.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IRACEMA FRANCISCO.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANNA RODRIGUES.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZA DE JESUS GREGORIO VIANA.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO ERNESTO CHECHE.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LOURDES DADARIO CARVALHO.

Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DAS DORES DE MORAIS.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

Que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à Comissão Organizadora do 3º Encontro de Cowboys do Bairro Santa Elizabeth, evento realizado no período de 29 de abril a 02 de maio de 2010.

Que seja oficiado a Secretária Municipal da Educação, Senhora Fátima Kalaf Zedan, para que informe a esta Casa de Leis se procedem as informações de que o Programa EJA – Ensino para Jovens e Adultos, direcionado ao Ensino Médio, estaria em vias de desativação. Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis se a Corregedoria Geral da Administração está em plena atividade, fiscalizando as ações das secretarias com objetivo de oferecer ampla transparência e prezar pela ética na conduta de todas as atividades dos Secretários e fiscalizar os atos públicos desenvolvidas em todas as pastas da administração.

Que seja oficiado à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB – reiterando a solicitação feita através do Requerimento 978/2009, aprovado por unanimidade na sessão do dia 18 de maio de 2009, o qual pede para que seja feita vistoria na Lagoa de Tratamento de Água e Esgoto de Avaré.

GERMINAL PEGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

Seja oficiado o senhor João Batista Lima, Secretário de Transportes e Sistemas Viários, que informe a esta Casa de Leis, a previsão de instalação de placas indicadoras de logradouros, no Jardim Tropical.

Seja oficiado o senhor João Batista Lima, Secretário de Transportes e Sistemas Viários, que informe a esta Casa de Leis, a previsão de instalação de placas indicadoras de logradouros, no Residencial Paraíso.

Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, e a Secretária Municipal de Obras e Planejamento, que informe a esta Casa de Leis, qual a previsão para instalação da rede elétrica, o qual já tem os postes instalados no cruzamento da Av. Getulio Vargas com Av. Marginal Vereador Paulo Ward.

Seja consignado em ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Jesuel Braz Pegoli (Tim Pegoli), ocorrido em Avaré, no dia 26 de abril do corrente.

JÚLIO CESAR THEODORO

Que seja oficiado a Secretaria Municipal de Saúde para que através do Semanário Municipal e demais meios de comunicação divulguem de maneira constante e detalhada, informações sobre a Vacinação contra Gripe conhecida como H1N1, como locais e horários de vacinação, entrevistas com médicos sobre assuntos, principais dúvidas da população.

Que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barcheti

Urrêa, para que informe sobre a possibilidade da Secretaria Municipal de Turismo ter a sua disposição um veículo de maior porte, tipo Perua Kombi ou similar, uma vez que tal secretaria tem desenvolvido ações como Feira do artesanato e eventos Turísticos de grande porte.

Que seja oficiado ao Ilustre Deputado Estadual Dr. Antonio Salim Curiati (PP) para que o mesmo interceda Junto a Secretaria Estadual de Saúde ou através de verbas parlamentares no sentido de adquirirmos para nosso município 02 veículos para o auxílio nos Postos de Saúde da Família – PSF.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a nova diretoria da Residência do Amor Fraternal de Avaré, RAFA.

ERNESTO ALBUQUERQUE

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, informações sobre qual o destino que será dado aos computadores localizados nas escolas municipais e que serão substituídos por unidades novas doadas pelo Governo Federal no seu Programa PROINFO que não se limita a apenas doar o computador e sim ministrar também treinamento de capacitação para os novos Monitores.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de sua Excelência o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, tomar as necessárias providências, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista novas reclamações dando conta de que a Prefeitura continua executando a capina química nas áreas públicas da nossa cidade.

NILSON CALAMITA FILHO

Para que seja oficiado Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barcheti Urrêa, para que envie a esta Colenda Casa de Leis a seguinte informação: Se existe a possibilidade de transferir o Tiro de Guerra para local da Estação Ferroviária e utilizar o prédio do atual Tiro de Guerra para expansão do Posto de Saúde da Rua Acre.

Que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal, Rogélio Barcheti Urrêa, para que envie a esta Colenda Casa de Leis sobre a possibilidade de alteração do nível salarial dos auxiliares de farmácia do nível 7 para o nível 10.

Para que seja oficiado a Empresa SP VIAS, para que proceda o alargamento da passagem sob a Rodovia SP 255, que dá acesso ao bairro residencial Jardim Presidencial.

Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barcheti Urrêa, para que envie a esta Colenda Casa de Leis, um cronograma e dê andamento à obra de construção do Posto de Saúde do bairro Vera Cruz, já iniciada há três anos e atualmente paralisada. Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barcheti Urrêa, para que realize estudos a fim de disponibilizar uma doação de área, para que possa ser construído um Campo de Pólo ou Clube de Pólo (cuja metragem para o campo seria de 60.300 m² e para o Clube 121.000 m²) na Estância Turística de Avaré.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Seja oficiado à empresa responsável pela realização do último concurso público visando o preenchimento de vagas nas unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) em Avaré, para que informe a esta Casa de Leis quantos médicos se inscreveram e quantos prestaram a prova do referido concurso.

Sejam oficiados votos de parabenizações à União Negra Avarense (UNA), através do presidente José Vasconcelos (conhecido como Salim) e dos professores voluntários responsáveis pelos cursos ministrados na entidade, pelas brilhantes apresentações de Capoeira, Judô, Ginástica Rítmica e Jiu-Jítsu, realizadas no dia 01 de maio do corrente ano, durante evento que marcou o reinício das aulas de informática do Projeto Félix, uma parceria entre a Câmara Municipal, a Unimed de Avaré e a UNA. Seja oficiado à 67ª Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Avaré, à Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré (ACIA), à Polícia Civil, à Polícia Militar, bem como às entidades que reúnem o moto taxistas e taxistas de Avaré, para que indiquem seus respectivos representantes para fazerem parte do Conselho Municipal de Trânsito.

RODIVALDO RÍPOLI

Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barcheti Urrêa, para que sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias a fim de coibir que vândalos adentrem ao Cemitério Municipal e pratiquem furtos.

Que seja oficiado à Empresa Osastur/Avaré, através de seu gerente administrativo Sr. Rodrigo, visando a implantação de mais um horário Avaré – Camping, que seria das 20:00 horas, saindo da Igreja São Pedro e às 20:00 horas saindo do terminal da Major Rangel.

Para que a Divisão Jurídica desta Edilidade analise o conteúdo da matéria veiculada no Jornal "A Voz do Vale", edição 867, página 11, intitulada "ERNESTO ACUSA VEREADORES DE CAIXA DOIS EM CAMPANHA", no tocante a possível afronta aos dispositivos preconizados no Código de Ética desta Egrégia Casa Legislativa. Em caso de constatada afronta ao Código de Ética desta Edilidade seja instaurado o competente Procedimento Disciplinar em desfavor do Vereador Ernesto Ferreira de Albuquerque. Que seja oficiado à Empresa Osastur/Avaré, através de seu gerente administrativo Sr. Rodrigo, referente a linha Camping – Avaré, temos outras reivindicações/sugestões a fazer; Que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis a respeito do Policiamento Noturno no Bairro Costa Azul. Que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis a respeito do Ofício nº024 TG/09 de autoria do Tiro de Guerra 02-003/ Avaré-SP datado de 27 de Abril de 2010.

ROSÂNGELA PAULUCCI P. PEREIRA

Seja oficiado à empresa Consesp Concursos, para que nos forneça cópias dos cadernos de questões, de todos os cargos, do Concurso Público nº 001/2010, para contratação com relação ao conteúdo pedido e aquele declarado no edital. Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogelio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe a possibilidade de instalar grades de proteção nos bueiros que se encontram em aberto, existentes na Rua Saul Bertolaccini, próximo ao nº 140. Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogelio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe a possibilidade de aterrar a área localizada ao lado do Campo São Pedro, no Bairro Santa Elizabeth III. Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogelio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe a possibilidade de providenciar reparos na calçada localizada na Rua Saul Bertolacini, no Bairro Santa Elizabeth. Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogelio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe a possibilidade de providenciar reparos na calçada localizada na Rua Arminda Giraldi Bertolacini, no Bairro Santa Elizabeth. Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogelio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe a possibilidade de construir um Campo de Malha na área localizada ao lado do Campo São Pedro, no Bairro Santa Elizabeth III. Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogelio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe sobre a possibilidade de construir um muro de proteção na vala do córrego do curtume. Sejam oficiado as Agências Bancárias do município para que estudem a possibilidade de disponibilizarem serviço preferencial para idosos, deficientes e gestantes não só em termos de caixa, mas no atendimento de uma forma geral. Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogelio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se a construção localizada perto do rio na Rua Zico de Castro, em frente ao nº 396, ao lado do nº 415 pertence à área verde da Prefeitura e se existe autorização para ser construída. Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogelio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe a possibilidade de instalar uma grade de proteção na mureta sobre o córrego localizado na Rua Professora Macambira, ao lado do nº 73. Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogelio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe a possibilidade de arborizar a Praça localizada na confluência das Ruas Zico de Castro e Alfredo Carvalho, no Bairro Santa Elizabeth III. Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogelio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe sobre a possibilidade de proceder limpeza, manutenção e a canalização do córrego do Curtume e do Córrego que abrange o Bairro Santa Elizabeth. Seja oficiado à Companhia de Saneamento e Abastecimento do Estado de São Paulo – Sabesp, para que informe se existe instalada rede de esgoto na confluência das Ruas Saul Bertolaccini e Zico de Castro. Considerando que a Palavra Livre é um dos momentos mais importantes da sessão, que estude a possibilidade de estabelecer que, quando o vereador desistir da Palavra Livre, embora inscrito, esteja impedido de se inscrever na próxima sessão, dividindo de uma forma mais justa o tempo destinado aos vereadores neste espaço. Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogelio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que tome as devidas providências com relação às pessoas que se instalaram de forma irregular às margens da ferrovia, localizada na estrada que vai para a cidade de Arandu. Seja oficiado à Secretaria de Patrimônio da União (SPU), para que tome as devidas providências com relação às pessoas que se instalaram de forma irregular às margens da ferrovia, localizada na estrada que vai para a cidade de Arandu.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

Que seja oficiado a Embaixada do Estado de Israel, em Brasília DF,

informando a Criação da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré – Escolas – Avaré, e que seja avaliado a possibilidade de ser firmado Termo de Cooperação Técnica, através de Intercâmbio Cultural, Científico, Tecnológico, Comercial e Parlamentar, através da escola do Legislativo. Após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, e em nome da bancada do Partido Democratas nesta Casa de Leis, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Rogelio Barchetti Urrêa, que sabemos ser sensível, para que seja olhado com muito carinho e com muita atenção para o acima considerado, e que ele venha trazer a veracidade dos fatos para que possamos aí sim uma vez diante dos fatos, se são reais, poderemos nós aqui juntos tomar uma posição em apoio a essa sociedade que tanto busca e tanto merece.

INDICAÇÕES – SESSÃO 03-05-2010

ROBERTO ARAUJO - PRESIDENTE

Para que através do Departamento competente, providencie em regime de urgência uma REFORMA GERAL na Creche "José Maria Porto", na Rua Três Marias, nº 450 – Bairro: "Três Marias".

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

Para que através do setor competente providencie estudos técnicos no sentido de construção e implantação de galerias pluviais no Bairro Jardim Paineiras, mais precisamente na Rua Dorita. Para que através do setor competente providencie reparo urgente na pista de rolamento da confluência das ruas Coimbra com Valência, no Jardim Europa II. Para que através do setor competente providencie limpeza em diversos terrenos situados no Jardim Europa II.

GERMINAL PEGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

Para que através do setor competente, providencie com urgência a retirada de restos de móveis abandonado próximo ao nº 1888 da Rua Luigi Talamonti – bairro Água Branca. Para que através do setor competente, providencie as retiradas das galhadas que se encontram acumulada na Rua Amaral Pacheco defronte ao nº 1771 no Bairro Santana. Para que através do setor competente, providencie com urgência a retirada de entulho na Rua Espírito Santo defronte ao nº 63. Para que através do setor competente providencie a retirada de galhadas defronte ao nº 2.241 da Rua Pref. Arthur de Carvalho-Bairro Santana. Para que através da Secretária de Transportes e Sistemas Viários providencie a troca da placa indicativa de logradouro da Rua João Roberto "Kernbeis" - Jardim Paraíso, (Decreto Municipal nº 91 de 01 de Julho de 1997). Para que através da Secretária de Transportes e Sistemas Viários providencie a instalação de placa de sinalização de: "Sentido Proibido", para quem sai da rotatória da Av. Dr. Paulo Araujo Novaes sentido Av. Plínio de Almeida Fagundes. Para que através do setor competente, providencie com urgência a retirada de sofá abandonado defronte ao nº195 da Rua Espírito Santo. Para que através do setor competente, providencie as retiradas das galhadas que se encontram acumuladas na Rua Monsenhor Celso Ferreira defronte ao nº 600 e nº 649. Para que através do setor competente, providencie as retiradas das galhadas que se encontram acumulada na Rua Coronel João Cruz defronte ao nº 1043. Para que através da Secretaria Municipal da Cultura estude a possibilidade de estar abrindo nos domingos e feriados, espaços com atrativos turísticos como: museus, casa da Djanira e igrejas de nossa estância.

JÚLIO CESAR THEODORO

Para que através do setor competente em caráter de urgência, seja providenciada a construção de banheiros e áreas de descanso no pátio de exames e treinamentos práticos de direção veicular. Para que através do setor competente estude a possibilidade de denominar via ou logradouro com o nome do Sr. Horácio Zanella. Para que através do setor competente notifique o proprietário de terreno localizado na Travessa Cambará ao lado do número 407, para que o mesmo providencie a capinação e limpeza do citado terreno. Para que através do setor competente providencie reparos ao longo da Rua Getulio Vargas. Para que através do setor competente estude a possibilidade de se instalar redutor de velocidade na Rua Getulio Vargas próximo a escola municipal. Reiterando pedido para que através do setor competente notifique o proprietário de terreno localizado na Av. Emilio Figueiredo ao lado do número 331, para que o mesmo providencie a capinação e limpeza do citado terreno.

NILSON CALAMITA FILHO

Para que através do setor competente, realize estudos sobre a possibilidade de construir uma Creche no Bairro Alto.

Para que estude a possibilidade de instalar um portão eletrônico (de correr) no Pronto Socorro Municipal. Para que através do setor competente, realize estudos sobre a possibilidade de construção de uma rotatória com sinalização adequada na confluência da Rua Josefa Anice com Avenida Anápolis, ao lado da Garagem Municipal. Para que através do setor competente, proceda a reforma, recuperação e ampliação do Centro de Lazer já existente na Vila Martins III. Para que através do setor competente, realize estudos sobre a possibilidade da aquisição de uma ambulância com maior espaço interno, específica para o Pronto Socorro Municipal. Para que através do setor competente, realize a limpeza da vegetação que cresce nas bordas e sobre a água nas laterais da superfície dos lagos ornamentais na entrada da cidade. Para que disponibilize no Velório Municipal, cadeiras de roda para transporte de pessoas idosas que se sintam mal, ou não tenham condições de acompanhar o féretro de sepultamento. Para que através do setor competente, realize reparos na valeta existente na confluência da Av. Pinheiro Machado com a Av. Paulo Novaes em frente ao semáforo. Para que através do setor competente, proceda estudos a fim de realizar a construção de uma rotatória no término da Rua Santa Catarina confluência com as Ruas Carmem Dias Faria e Rua Antonieta Paulucci, nas proximidades do Clube do Funcionário Público Municipal. Para que através do setor competente proceda com urgência à instalação de redutor de velocidade na Rua Saul Mateus Bertolaccini, próximo ao cruzamento com a Rua Avelino Fernandes (nas proximidades da Paróquia Santa Elizabeth). Para que através do setor competente seja implantado no PAS da Rua Acre, um estacionamento exclusivo para médicos e funcionários. Para que através do setor competente proceda com urgência à instalação de redutor de velocidade ou semáforo no cruzamento da Rua Domiciano Santana com a Rua Acre.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Para que determine aos Secretários Municipais do Meio Ambiente, Educação, Saúde, Planejamento e Obras, bem como ao Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), que procedam à indicação da pessoa responsável em integrar o Conselho Municipal de Trânsito.

RODIVALDO RÍPOLI

Para que através do setor competente, proceda uma catação de entulhos, capinação e também troca de lâmpadas por todo Bairro Vila Martins III. Para que através do setor competente providencie a troca de lâmpada no poste localizado defronte ao nº. 1861 da Rua Amaral Pacheco, no Bairro Santana. Para que através do setor competente, possa providenciar com urgência uma maior segurança a importante estátua em homenagem aos combatentes da 2ª Guerra Mundial, localizado no Largo São João.

ROSÂNGELA PAULUCCI P. PEREIRA

Para que através do setor competente, providencie urgentemente a retirada de entulho localizado na Rua Zico de Castro próximo ao nº 204. Para que através do setor competente, providencie urgentemente o recapeamento asfáltico na Rua Saul Bertolaccini, nas proximidades do nº 140. Para que através do setor competente, providencie urgentemente a colocação de um banco com encosto na área localizada ao lado do Campo São Pedro, no Bairro Santa Elizabeth III. Para que através do setor competente, providencie urgentemente o recapeamento asfáltico na confluência das Ruas Ammos Contrucci e Arminda Giraldi Bertolacini. Para que através do setor competente, providencie urgentemente a retirada de entulho localizado na Rua Ammos Contrucci próximo ao nº 71. Para que através do setor competente, providencie urgentemente o recapeamento asfáltico na Rua Ammos Contrucci em frente ao nº 71. Para que através do setor competente, espalhe ou remova urgentemente a terra retirada do córrego do curtume na confluência das Ruas Ammos Contrucci e Professora Macambira. Para que através do setor competente, providencie urgentemente a retirada de entulho localizado na Rua Zico de Castro em frente ao nº 386. Para que através do setor competente, providencie urgentemente a correção da canaleta de águas pluviais na confluência das Ruas Professora Macambira e Ammos Contrucci. Para que através do setor competente, providencie urgentemente a limpeza dos tubos do córrego sob a Rua Juscelino Kubitschek, no bairro Jardim Brasil.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

Para que através do setor competente, providencie a retirada de tronco de árvore que foi exterminada da Rua Porfírio Dias, ao lado do nº 776.

TURISMO:

Sertões Series em Avaré contará com importantes nomes do off road nacional

Ainda no período inicial de inscrições o Sertões Series, mais nova prova do calendário 2010 do off road nacional, já conta com importantes nomes da modalidade confirmados para competir na primeira das três etapas do campeonato - que será realizada na cidade de Avaré nos dias 28 e 29 de maio. Ao todo, serão três disputas durante todo o ano - a primeira em Avaré, a segunda durante o Rally dos Sertões e a terceira em dezembro, também no Estado de São Paulo.

A nova competição promovida pela Dunas contará pontos para os campeonatos brasileiros de Rally Cross Country da CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo - para carros e caminhões) e da CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo - para motos e quadriciclos).

A etapa de Avaré será dividida em duas especiais, com cerca de 65 quilômetros cada - totalizando aproximadamente 130 quilômetros de extensão - percorrendo fazendas de café, laranja e cana de açúcar. O objetivo da prova será o de preparar competidores para a maior aventura do fora de estrada brasileiro, o Rally dos Sertões.

Entre estes competidores está Jean Azevedo, melhor brasileiro no último Rally dos Sertões na terceira posição. “Estou bem

entusiasmado e ansioso para mais este desafio. A Dunas desenvolve competições de alto nível técnico e administrativo. Portanto, minha expectativa para esta prova é muito grande e juntamente com o Bina (Emerson Cavassin, navegador que compete ao lado de Jean) estamos nos preparando da melhor maneira possível para encararmos uma prova dura e competitiva”, afirmou.

Além da preparação, a primeira etapa do Sertões também servirá como porta de entrada de alguns iniciantes no Rally Cross Country. Para o experiente Klever Kolberg, que ainda não confirmou sua participação, é muito importante a criação de uma nova competição no país.

“Para os competidores é muito importante a Dunas organizar mais provas durante o ano. Quando o evento é organizado por eles, todos já sabem que a prova será boa e muito bem realizada, com mais credibilidade. Espero que o Sertões Series seja um sucesso, pois vem para cumprir o propósito de preparar os competidores. Por isso estou negociando minha participação no evento junto a meus patrocinadores”, comenta o piloto, um dos pioneiros no Brasil a disputar o Rally Dakar e que neste ano inovou ao competir pela primeira vez na mais exigente prova off road do

mundo com um carro movido a etanol.

Além dos elogios, Kolberg cita o exemplo do Rally dos Amigos, que sempre acontece no mês de dezembro. “O Rally dos Amigos começou como uma coisa desprezível, um encontro entre amigos, para finalizar o ano. E hoje se tornou a segunda prova mais difícil e disputada do calendário, além de contar com a maior presença de competidores. Ela foi se fortalecendo ao longo dos anos, e isso é muito positivo”, conclui.



Trajeto passará por várias fazendas de Avaré

CULTURA:

Tradicional Festa das Mães do Jardim Brasil começou na sexta-feira

Teve início na sexta-feira mais uma edição da tradicional Festa das Mães do Bairro Jardim Brasil. A Prefeitura de Avaré programou várias atrações, que começaram com a Reza do Terço e na sequência a 1ª Eliminatória do Festival Sertanejo e logo após o show com César Tegani.

Hoje, 8 de maio, acontecem a 2ª Eliminatória do Festival Sertanejo, às 19h00, e a final do festival e premiação, marcados para as 22h00.

No domingo, Dia das Mães, várias atrações serão realizadas:



Banda Fama fará o show de encerramento da Festa das Mães

15h00 – Largada das corridas infantil masculino e feminino (11 a 14 anos); 16h00 – 3º Festival de Poesias; 17h00 – Apresentação da Banda da Polícia

Civil de Avaré; 17h30 – Largada da Corrida das Mães; 18h00 – Show em Louvor com Padre Milton Perreti; 19h00 – Show com o Grupo de Rap Quadri-

Iha Formada e 22h00 – Show de Encerramento com a Banda Fama, a mesma que animou o Carnaval de Marchinhas no Largo São João.

BPP EM ALTA: QUASE R\$ 100 MIL DE EMPRÉSTIMOS

Banco do Povo de Avaré é 2º no “Mutirão do Microcrédito”

A unidade do Banco do Povo Paulista em Avaré conquistou o segundo lugar entre as unidades da região no “3º Mutirão do Microcrédito” realizado pela instituição em todo o estado de São Paulo. Com o desempenho obtido a unidade do BPP em Avaré se destacou como uma das melhores do estado.

O 3º Mutirão do Microcrédito foi executado do dia 1 até 30 de abril, e nesse período o Banco do Povo de Avaré concedeu microcréditos no valor de R\$ 4 mil, efetuando 21 operações de crédito –



Vitiello, funcionárias do BPP de Avaré e um casal contemplado com o empréstimo no banco Nossa Caixa

quase R\$ 100 mil de empréstimos somente em abril. Os agentes de microcrédito da unidade avareense tiveram um

desempenho muito bom, segundo Dráuzio Pedroso Vitiello, assessor especial do Banco do Povo Paulista. Na sex-

ta-feira (30) ele esteve em Avaré para prestigiar o encerramento do mutirão e os funcionários do BPP local.

Os beneficiados pelo “3º Mutirão do Microcrédito” do Banco do Povo Paulista foram os micro e pequenos empreendedores e os trabalhadores autônomos. Quem participou do mutirão foi inserido no cadastro do BPP conhecido como MEI (Microempreendedor Individual).

Dráuzio Vitiello comentou sobre o desempenho avareense no mutirão: “Avaré tem desempenhado bem o seu papel, mas eu sempre quero mais. Isso aqui não é uma aventura, é realmen-

te um resultado consolidado do maior programa de microcrédito estadual visto no Brasil”.

Os empréstimos concedidos pelo BPP variam de R\$ 200,00 até R\$ 7,5 mil e a taxa de juros é de apenas 0,7% ao mês. No entanto, o BPP só empresta dinheiro para quem realiza ou pretende executar uma atividade produtiva, seja como prestador de serviço ou como micro ou pequeno empresário. O Banco do Povo Paulista é fruto da união entre o Estado e o governo dos municípios.

MAIS VERBA PARA AVARÉ:

Ministério da Integração libera R\$ 2,5 mi para Avaré

Avaré receberá uma verba no valor de R\$ 2,5 milhões para a restauração dos pontos destruídos pelas fortes chuvas.

De acordo com o Ministério da Integração Nacional a verba suplementar foi liberada porque Avaré está em estado de emergência devido à situação singular caracterizada por transtornos em várias localidades da cidade, inclusive na área rural.



Um dos lugares destruídos pelas chuvas do último verão

OBRAS E ESPORTES:

Piscina do Ginásio Kim Negrão terá cobertura

Resultado da parceria entre as secretarias municipais de Obras e Esportes, a cobertura da piscina do Ginásio Municipal Kim Negrão deve começar a ser feita ainda este mês, visto que o projeto de instalação da cobertura foi analisado e aprovado, e já foi elaborado e concluído o processo de licitação para a contratação da empresa responsável pelo

serviço. A instalação da cobertura metálica da piscina municipal será viabilizada por meio de uma verba no valor de R\$ 150 mil.

A previsão da Secretaria Municipal de Esportes é de que a cobertura da piscina seja concluída no mês de julho. Ela será mais uma obra importante do governo municipal, que beneficiará muito a prática da natação no município.

PODER JUDICIÁRIO:

Conselho Nacional da Justiça cria 2ª Vara Federal para Avaré

A criação da Vara Cumulativa como forma de ampliar a estrutura do Juizado Especial Federal em Avaré afigura-se uma valiosa conquista para o acesso à justiça e à cidadania. A resolução sob número 102/2010 do CNJ garantiu à Avaré a instalação dessa vara que contribui para que o Tribunal Regional Federal esteja mais presente e ofereça mais celeridade na resolução de demandas judiciais.

Num país com mais de 5 mil municípios, Avaré hoje está em situação privilegiada com uma unidade do Juizado Especial Federal. No Estado mais rico da União (São Paulo), ape-

nas outras 18 cidades foram beneficiadas com a criação desses JEF's (Franca, Ribeirão Preto, São Carlos, Lins, Botucatu, Americana, Campinas, Sorocaba, Jundiaí, Osasco, São Paulo, Mogi das Cruzes, Santo André, Santos, Caraguatatuba, Registro, Andradina e Catanduva).

Com uma demanda de mais de 30 mil feitos processados até hoje e com um número estimado de aproximadamente 8 mil processos em andamento atualmente, o Juizado Federal de Avaré promove o pagamento em RPV (Renda de Pequeno Valor) na casa dos 1,5 milhão de

reais por mês. Um valor significativo para a cidade e região.

Anualmente são realizadas mais de 1000 audiências, sendo que dessas, mais de 95% dos casos as Sentenças são proferidas no ato dessas audiências.

Previsto para iniciar em breve, a Vara Federal cumulativa, ou 1ª Vara Federal de Avaré, proporcionará aos advogados e cidadãos não só de Avaré mais como de toda a região, resolver as demandas na cidade. Com a medida, não haverá mais necessidade de deslocamento até Bauru ou Ourinhos, cidades que já contam com esta Vara Federal,

além de empregar diretamente outros 20 servidores.

É conhecida como Vara Federal cumulativa por processar demandas de diversas matérias como Criminal, Tributária (execução fiscal), Mandados de Seguranças, Cautelares e os próprios processos cíveis nas quais o valor da causa ultrapassa os 60 salários-mínimos previstos em lei, de competência do Juizado Federal.

Com a instalação desta Vara Federal no município de Avaré, a possibilidade de instalação de sede do Ministério Público Federal e também da Delegacia de Polícia Federal é mui-

Juizado Especial Federal

Inaugurado em 03 de dezembro de 2004, o Juizado Especial Federal Cível de Avaré possui uma jurisdição que conta hoje com 34 municípios, sendo eles: Águas de Santa Bárbara, Angatuba, Arandú, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Campina do Monte Alegre, Campos Novos Paulista, Canitar, Cerqueira César, Chavantes, Coronel Macedo, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Iaras, Ibirarema, Ipauçu, Itaí, Itaporanga, Manduri, Óleo, Ourinhos, Paranapanema, Piraju, Ribeirão do Sul, Riversul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguai, Taquarituba, Tejuapá e Timburi.

Instalado na Rua Bahia, o JEF de Avaré emprega diretamente 1 Juiz Federal e 14 servidores do quadro da União, 12 estagiários, 32 pessoas do quadro das empresas terceirizadas que zelam pela segurança, limpeza e manutenção geral do Fórum, além de indiretamente contar com a colaboração e participação ativa de médicos peritos, assistentes sociais e advogados.

to grande, o que contribuiria com a população e usuários em geral, além dos estudantes dos cursos de Direito existentes na cidade.

Obras do novo Fórum terão início no dia 10

Na manhã da próxima segunda-feira, 10 de maio, será lançada a pedra fundamental do novo prédio do Fórum da Comarca de Avaré. A cons-

trutora Imprej Engenharia Ltda., vencedora da licitação, anunciou que o prazo para entrega da obra é de doze meses. O valor do projeto é de R\$

10.430.146,45.

O novo Fórum de Avaré será construído em sistema de módulos e o primeiro bloco a ser edificado será o salão do júri. O

novo prédio do Poder Judiciário será em sistema pré-fabricado, o que agiliza o tempo da obra, que contará com 3 andares, contando com o térreo.

A área doada pela municipalidade é de 14.726,42 metros quadrados, fica situada entre as Ruas Iaras e Abílio Garcia, na Vila Jussara Maria (exatamente onde existe um campo de

futebol), um bairro residencial com ótima localização e de fácil acesso aos munícipes. A construção do novo prédio do Fórum de Avaré possibilitará geração de empregos diretos e indiretos.

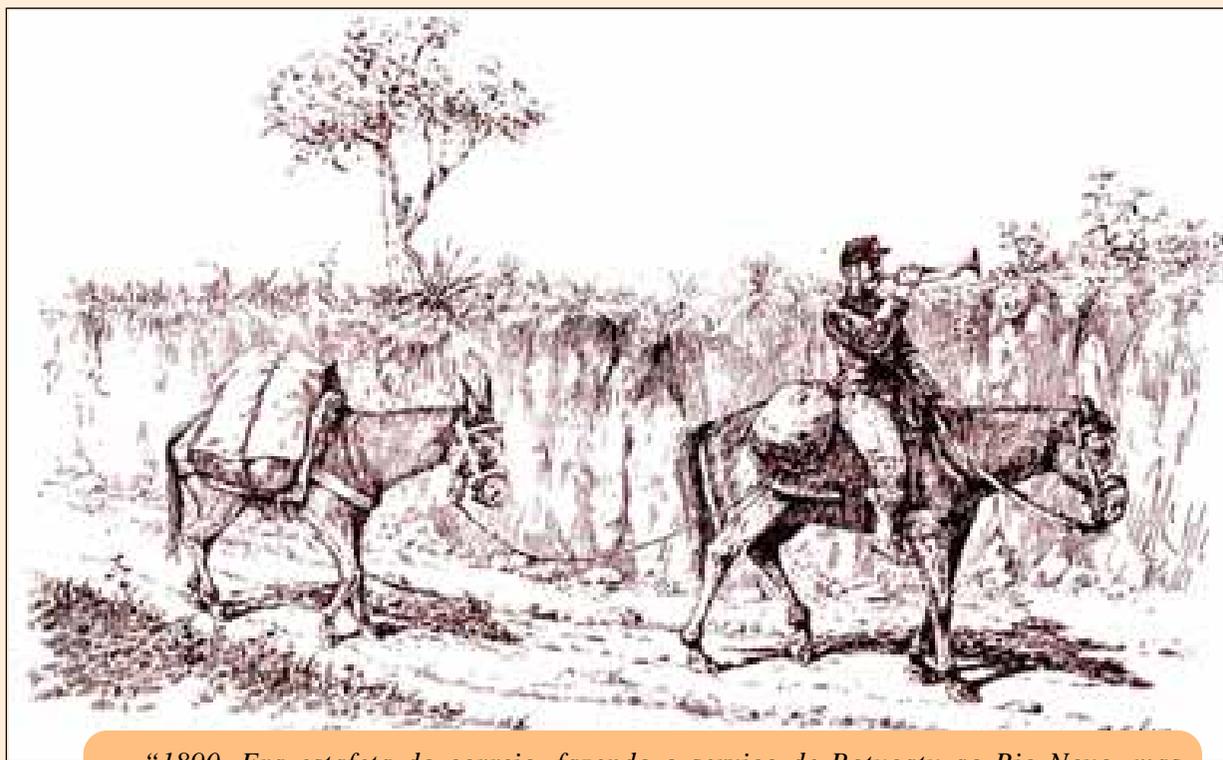


Maquete eletrônica do prédio do futuro Fórum



A linha postal para o Rio Novo

Correio de Avaré foi criado em 1874



“1890. Era estafeta do correio, fazendo o serviço de Botucatu ao Rio Novo, mas sediado nesta cidade, o Sr. Francisco Cândido das Chagas, o “Pé de Moleque” como era apelidado, trazendo a correspondência, anunciava a sua chegada com o toque de clarim, começando no Alto do Piranha e cessando ao entrar na cidade. Usava uniforme próprio da organização, como os carteiros atuais”.

Jango Pires

GESIEL JÚNIOR

Em meados do século dezenove, por entre os acidentados caminhos da serra de Botucatu “havia progresso, houvesse correios”, anota o historiador Hernâni Donato.

De fato, o crescimento da Freguesia de Nossa Senhora das Dores do Rio Novo impulsionou a criação da sua primeira agência do correio, por ato de 24 de abril de 1874. Começava o serviço, que não era muito, com três viagens mensais a Botucatu.

Por mais de 30 anos, Felipe de Paula Eduardo respondeu como agente postal. Oficial da

Guarda Nacional, ele se elegeu suplente da primeira Câmara de Vereadores, em 1875.

O primeiro estafeta – assim a figura do carteiro era chamada nesse tempo – foi Fidélis Antonio da Rocha.

Já a primitiva agência funcionou na esquina da Travessa da Matriz com a Rua da Escola, ou seja, no cruzamento das atuais Ruas Rio Grande do Sul e Domiciano Santana, hoje centro histórico de Avaré.

Anos depois, conforme dados do “Almanach da Província de São Paulo”, edição de 1887, o correio na Vila do Rio Novo já atendia a comunidade

dez vezes ao mês. No exercício de 1886 o serviço postal havia apresentado renda de 582\$770.

O município contava então com o trabalho de outros dois estafetas, além de Fidélis: Antonio Venâncio de Godói e Manoel Gonçalves de Souza. “Estes eram os homens que traziam as novidades em correspondência e faziam favores, trazendo compras das cidades vizinhas”, relata o memorialista Jango Pires.

A chegada a ferrovia, entretanto, pôs fim às linhas postais ao longo do seu percurso. Daí que a partir de 1896, pelo trem, as malas de correspon-

dências passam a ser enviadas diariamente para São Paulo.

Em março de 1905, o correio muda-se para a Rua Pernambuco, nº 32. “O povo lucrou muito com essa mudança, pois a agência ficou bem instalada no que diz respeito a espaço, local, asseio e outros melhoramentos. E o Sr. Felipe de Paula Eduardo igualmente satisfeito por poder desempenhar melhor os serviços confiados à sua direção”, informa o jornal. “Correio do Sertão”.

Avaré cresce e, no ano de 1908, o trabalho postal movimenta a cifra de 40:650\$900.

“Pé de Moleque” e o seu clarim



Dos estafetas que atuaram na antiga linha postal para o Rio Novo teve marcante atuação o paranaense Francisco Cândido das Chagas, também conhecido como “Pé de Moleque”.

Augusto Esteves, célebre artista plástico, contemporâneo desse personagem inesquecível, assim o descreve em crônica tocante:

“De estatura mediana, pouca barba, bigodes ralos e corridos, pequena mecha de pelos sob o lábio inferior, “mosca” como o chamavam, pele bronzada, era o verdadeiro tipo do nosso caboclo; leal, sempre disposto para o trabalho e pouco apegado ao dinheiro, que só lhe servia para o sustento diário”.

A função o colocava na privilegiada posição de elemento vivo que mantinha Avaré em constante ligação com Botucatu, na época uma espécie de capital regional, por ser o ponto final da estrada de ferro.

“Pé de Moleque – descreve Esteves – era o verdadeiro embaixador que unia as duas localidades pelos laços fortes da troca de interesses. As malas, que as mais das vezes, seguiam miniguadas, voltavam sempre cheias de tudo quanto justificavam tanta faina: cartas, jornais, a correspondência enfim, que punha os seus destinatários ao corrente do que se passava por fora”.

E mais: considerado modelo de elegância pelos seus admiradores, “Pé de Moleque”, por muito tempo, partiu de Botucatu viajando fardado, munido de clarim com o qual anunciava, mesmo a galope, a sua aproximação do Rio Novo.

“Sua chegada – lembra Esteves – produzia verdadeiro alvoroço nas ruas por onde fazia o trajeto habitual. Entregava as encomendas, transmitia os recados e satisfazia os mais curiosos com as novidades que colheira, pontilhando, com comentários, tudo quanto os jornais informavam, mais a bisbilhotice dos entendidos...”

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS - 30 DE ABRIL A 06 DE MAIO

Processo	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico	
1	024/10	30/5/2010	ANTONIO DE LIMA SANTOS	Rua Humberto Morbio - Lotes 06 e 07-B	Unificação de Lotes	Eng. Civil Marcelo Henrique de Almeida Righi
2	025/10	30/5/2010	JOSÉ GALVÃO BALTAZAR	Rua Fartura - Lotes 135-A, 142-A e 149-A	Unificação de Lotes	Eng. Civil Clovis Tomio Kato
3	157/10	30/5/2010	ANTONIO JOSÉ CALDAS DE SOUZA	Rua João Vicentini, n° 34	Regularização Residencial	Téc. Edif. José Urias Costa de Oliveira
4	160/10	3/5/2010	D.L.C. PROCESSAMENTO E TECNOLOGIA	Rua Dary Silveira Barcelos, n° 186	Construção Residencial	Arq. Daniel Pires Nunes Santos
5	162/10	3/5/2010	MAURICIO MARINS PEREIRA	Rua Vicente Panccioni, n° 05	Regularização Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
6	480/09	5/5/2010	LARRI ANTONIO MINGNONI	Rua Antonio Marmo Bruno, n° 25	Construção Residencial	Eng. Civil José m. Rezende/Téc. Edif. Adil A. Cardoso
7	081/10	5/5/2010	SANDRO DOS SANTOS ALMEIDA	Rua Arlindo Peres Ramos, n° 173	Regularização Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
8	083/10	5/5/2010	MARIAANGÉLICA TEIXEIRA	Rua Isaac Rodrigues Alves, n° 238	Regularização Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza
9	120/10	5/5/2010	MARIA APARECIDA MARQUES	Av. das Flores, n° 601	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
10	135/10	5/5/2010	ALEXANDRE MARCUSSO FILHO	Rua São Paulo, n° 1.260	Construção Comercial	Arq. Elisabeth Kleindienst
11	136/10	5/5/2010	FABIANO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	Rua Escócia, n° 150	Construção Residencial	Arq. Eduardo Zanella Jr./Eng. Civil Mauro C. Martins
12	149/10	5/5/2010	ANNA MENDES PAIXÃO	Av. Salim Antonio Curiati, n° 867	Regularização Residencial	Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza

Avaré, 06 de maio de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

CERTIDÃO DE USO DO SOLO - 30 DE ABRIL A 06 DE MAIO

REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1 CALÇADOS VILLEN LTDA EPP	Av. Prof. Paulo Novaes, n° 818	Comércio de calçados	4/5/2010
2 RAPHAEL MOREIRA DE FREITAS	Rua Manoel Aguillar, n° 200	Serviços de propaganda	4/5/2010
3 PEREIRA & CIA LTDA ME	Rua Major Vitoriano, n° 590	Comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros	4/5/2010
4 CLARICE ALVES DE BRITO	Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, n° 502	Comércio atacadista de sementes hortaliças, flores, frutas, etc	4/5/2010
5 ANDREA CALMON SANCHES	Rua Milão, n° 500	Laticínio - Mini usina de beneficiamento de leite	4/5/2010
6 TERRANOVA DEPARTAMENTOS DE IMÓVEIS LTDA	Rua Bahia, n° 1.615	INDEFERIDA	4/5/2010
7 MEIO AMBIENTE EDIFICAÇÕES LTDA	Av. Parapanema, n° 2.200	Revenda de combustíveis e correlatos	4/5/2010
8 MARIA APARECIDA ALVES MOREIRA	Av. Brasília, n° 241	Comércio atacadista de calçados e confecções	4/5/2010
9 KEITE JANAINA PRADO SILVA	Rua Minas Gerais, n° 852	Agência de viagens	4/5/2010
10 MARIA HELENA CORREIA DE SOUZA	Rua Seme Jubran, n° 490	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	4/5/2010
11 VANESSA C. MACEDO	Rua José Miguel Paixão, n° 90	COMUNIQUE - SE	4/5/2010
12 ELIANA AP. DE AQUINO OLIVEIRA	Rua Marechal Rodon, n° 2.976	Bar	4/5/2010
13 THIAGO DA CRUZ	Rua Goiás, n° 1.831	Comércio varejista de água mineral	4/5/2010
14 HUGO COSTA DA SILVA	Rua Goiás, n° 1.171	Comércio de aquecedores, condicionadores de ar e acessórios	4/5/2010
15 JOSÉ APARECIDO ANDRADE	SP 255 - Km 270 - Lot. Ilha Verde- L54a56	Chácara de lazer	4/5/2010
16 BENEDITA CAMARGO DE ALMEIDA SOUZA	Rua José Stella, n° 85	Disk-pizza	4/5/2010
17 VALÉRIA AGOSTINHO M. DA SILVA BARBOSA	Rua Dr. Félix Fagundes, n° 341	Lan house	4/5/2010
18 JUAREZ BECCA DUARTE	Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, n° 801	Escritório de advocacia	4/5/2010
19 ADEMAR DE ALMEIDA BARROS	Rua Alagoas, n° 1.599	Loja de vestuário e confecções, lingerie e acessórios	6/5/2010
20 AUTO POSTO JM FLEX LTDA EPP	Rua Pernambuco, n° 1.698	Posto de combustíveis	6/5/2010
21 AZEVEDO & AZEVEDO LTDA - ME	Rua Julio Belucci, n° 255	INDEFERIDA	6/5/2010

Avaré, 06 de maio de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE - 30 DE ABRIL A 06 DE MAIO

Nº	Processo	Nº	Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	023/10	30/5/2010	EDMUNDO NEGRÃO DIAS	Rua Humberto Morbio, Lotes 07-A e 08	Unificação de Lotes	Eng. Civil Marcelo Henrique de Almeida Righi	
2	154/10	30/5/2010	EDIEL GUSTAVO AGNELO	Rua Dona Lolita, n° 750	Construção Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti	
3	155/10	30/5/2010	CLOVIS BATISTA GARBIM	Rua Mato Grosso, n° 3.815	Construção Residencial	Téc. Edif. José Urias Costa de Oliveira	
4	156/10	30/5/2010	ROSA PIAGENTINI	Rua Bahia, n° 1.895	Regularização Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti	
5	158/10	30/5/2010	MARCELO AUGUSTO SILVA CAMILO	Rua Fenix, n° 86	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal	
6	159/10	3/5/2010	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO SÃO PAULO	Rua Minas Gerais, n° 1.335	Regularização Institucional	Arq. João José Dalcim	
7	161/10	3/5/2010	JOSÉ BENEDITO EVAGELISTA	Rua São Paulo, n° 1.469	Regularização Comercial	Eng. Civil Irineu Raymundo de Sousa	
8	125/10	4/5/2010	DELTA MED DISTRIBUIDORA REMÉDIOS	Av. Três Marias, n° 91	LTA		
9	261/09	5/5/2010	PAULO ROBERTO AMARAL PAES	Rua Paraiba, n° 1.036	LTA		

Avaré, 06 de maio de 2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

À vista dos pareceres exarados pela Comissão do Concurso Público, aos recursos apresentados por candidatos, torna público que os despachos contendo indeferimento e deferimento se acha à disposição no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Avaré, Estado de São Paulo, e que em virtude do deferimento foi reclassificado o cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA, cuja classificação final é a seguinte:

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.Obj.
1º	77,50	JOSE ANTONIO BATISTA JUNIOR	000062546	77,50
2º	75,00	IVANA LOPES ROMERO	000061352	75,00
3º	62,50	VIVIAN CRISTINA COSTA AFONSO	000061001	62,50

Avaré - SP, 06 de maio de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

COMUNICADO

O Ministério da Saúde vem se preparando para o enfrentamento de uma segunda onda pandêmica desde 2.009 e, tem por objetivo principal, diminuir a morbimortalidade associada à pandemia da influenza H1N1. Sendo assim, comunicamos a inclusão do medicamento Oseltamivir 75mg – 10 cápsulas (Tamiflu) em nosso elenco.

Este medicamento será disponibilizado **gratuitamente**, mediante a apresentação e retenção da primeira via de receituário de Controle Especial.

Para quantidade máxima de um blister por tratamento, ou seja um blister por receita. (procedimento de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde)

O medicamento já se encontra em nossa farmácia, no endereço:

Rua Santa Catarina, 960 - Fone- 14-3732 4579 / 3731 3227

Atenciosamente,

Dra. Edméia Amaral Sampaio - Farmacêutica Responsável

LEIS

**Lei nº 1.147, de 16 de fevereiro de 2.009**

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o CATI-Clube Avareense da Terceira Idade e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o CATI – Clube Avareense da Terceira Idade, entidade devidamente constituída, com sede à Rua Rio Grande do Norte n.º 1130, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.222.470/0001-25, conforme minuta em anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Parágrafo 1º - O Município só efetuará o repasse mediante a apresentação da certidão negativa de débitos do INSS, em obediência ao artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal e artigo 112 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo 2º - Fica a entidade referida no presente artigo obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré, com envio de cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária: 11.02.00-3.3.50.43.00-13.392.30022090-742

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 16 de março de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O CATI – CLUBE AVAREENSE DA TERCEIRA IDADE.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes, n.º 1169, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.168/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.857.530-SSP-SP e o no CPF-MF nº 059.504.238-44, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada pelo Senhor **GILSON CÂMARA FILGUEIRAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 20.506.138-2/SSP-SP, e do CPF/MF n.º 158.192.408-98-, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e o **CATI – Clube Avareense da Terceira Idade**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.222.470/0001-25, com sede na Rua Pernambuco n.º 684, neste ato representada por sua Diretora - Presidente **MARILENE CONTINI TRINDADE**, brasileira. Viúva, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.579.594-4, e do CPF/MF nº 129.289.198-05, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, com base na Lei n.º 712, convencionam o seguinte:-

CLÁUSULA 1º DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, ao CATI, para fins de desenvolver e realizar semanalmente aos sábados e domingos, o projeto "Viva o Largo São João", conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA 2º DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

I- A PREFEITURA repassará ao CATI, mensalmente, a importância de R\$ 4.400,00, até o dia 30 (trinta) do mês em que forem devidos os recursos financeiros acordados para cobrir as despesas com a realização do "Projeto Viva o Largo São João".

II – examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados ao CATI.

CLÁUSULA 3º DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

I – Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a fiscalização dos critérios especificados no Projeto "Viva o Largo São João", conforme Anexo I

CLÁUSULA 4º DAS OBRIGAÇÕES DO CATI

I - O CATI encaminhará à Prefeitura da Estância Turística de

Avaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, mensalmente, prestação de contas do numerário recebido, sendo liberados os recursos para o mês seguinte caso a mesma seja entregue adequadamente.

Parágrafo único:- A não aprovação das contas apresentadas pelo CATI à PREFEITURA deverá ser feita por escrito, indicando detalhadamente os motivos para tanto, dentro de 05 (cinco) dias úteis do recebimento das mesmas, sob pena de serem tidas por aceitas e serem devidos os recursos do mês subsequente.

II – Disponibilizar recursos físicos e humanos necessários para realização do projeto "Viva o Largo São João":

- Sonorização;
- Coordenação;
- Seguranças;
- Grupos musicais.

III - Os recursos serão liberados, através da Secretaria Municipal da Fazenda, após analisadas as prestações de contas anteriores e a verificação dos débitos para com o Município e eventuais encargos sociais com o Governo Federal ou Estadual.

IV – Acatar as deliberações determinadas pelo Secretário Municipal de Cultura em atendimento aos critérios estipulados pelo Projeto "Vivo o Largo São João", Anexo I.

CLÁUSULA 5º DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

I – O presente convênio terá duração, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser alterado e reajustado anualmente, através de termo aditivo entre as partes.

II – A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de comunicação por escrito.

CLÁUSULA 6º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Os recursos financeiros envolvidos ao presente Convênio serão aplicados exclusivamente na realização do projeto "Viva o Largo São João".

II – Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste Convênio serão obrigatoriamente arquivadas por ambas as partes.

III – O detalhamento operacional das atividades atribuídas a cada parte e os pontos omissos serão definidos em conjunto pelas partes por meio de correspondência ou de aditamento a este instrumento.

IV – As correspondências operacionais entre as partes serão consideradas entregues quando protocoladas em seus respectivos endereços.

V – A tolerância das partes não significa renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi aqui convencionado.

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Avaré para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente instrumento. Este instrumento é assinado em três vias de igual teor Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de março de 2009

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GILSON CÂMARA FILGUEIRAS

CATI – CLUBE AVAREENSE DA 3ª IDADE
MARILENE CONTINI TRINDADE

Testemunhas:-

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

ANEXO I PROJETO VIVA O LARGO SÃO JOÃO

Data do Evento: semanalmente aos sábados e domingos

Local: Largo São João

Horário: 19:30 horas as 22:00 horas

Programação: Bailes animados por grupos pré-selecionados.

Público alvo: cidadãos da Terceira Idade, população e turistas em geral.

Custo: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.
Duração: até 31 de dezembro de 2009.

Recursos físicos:

· Sonorização;

Recursos Humanos:

· Coordenador;

· Seguranças;

· Grupos musicais.

Justificativa:

· Manutenção do evento que, pelo tempo que já vem sendo realizado, tornou-se tradição. De excelente aceitação popular, representa para a maioria dos frequentadores a afirmação das suas raízes, revividas na música e na dança.

Objetivo:

· Utilização do espaço público, principal praça da cidade, celebra em versos e músicas, que reúne em seu espaço físico obras de grande beleza – fonte do celebrado escultor Fausto Mazola e o monumento ao Expedicionário – possuindo forte apelo artístico e paisagístico, critérios importantes na estrutura turística do Município;

· Proporcionar aos cidadãos e turistas uma opção de entretenimento e lazer;

· Preservação de uma autêntica manifestação de cultura popular interiorana.

Crêterios:

Fica a cargo da Conveniada a seleção dos Grupos Musicais que deverão ser formados por avareenses, com no mínimo, 04 (quatro) componentes (ente instrumento e vocal);

· Os grupos musicais serão avaliados mensalmente quanto ao desempenho e aceitação do público frequentador;

· O Coordenador e sua equipe deverão estar presentes no local com 01 (uma) hora de antecedência a fim de preparar o necessário para realização do evento, ligando som mecânico ambiente até o horário início dos Bailes;

· A Conveniada se obriga a contratação de 04 (quatro) seguranças para manutenção da disciplina durante a realização dos Bailes;

· A escolha do Coordenador ficará a cargo da Conveniada, devendo a escolha recair sob responsabilidade de pessoa experiente com trânsito entre os grupos que se apresentarão;

· Os horários de início dos Bailes 19:30 horas e término 22:00 horas, deverão ser, rigorosamente, cumpridos;

· Os Bailes serão realizados, impreterivelmente, aos sábados e domingos, em caso de feriados e outras comemorações, ficará a cargo da Conveniada a sua realização ou não.

· A Conveniada receberá mensalmente a importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para custeio dos Bailes e outros encargos.

· A Conveniada deverá prestar contas mensais à Secretaria Municipal de Cultura.

Estância Turística de Avaré, aos 04 de março de 2009

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1.352, de 06 de maio de 2.010

(Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a Realização do evento Rally dos Sertões em Avaré)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamento de recursos financeiros, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização do evento Rally dos Sertões em Avaré.

Parágrafo Primeiro – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo Segundo – O valor desembolsado será destinado a cobertura de despesas de pronto pagamento.

Artigo 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 09.01.00-3.3.90.3900.23.695.6004.2296-706.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2.010.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.353, de 06 de maio de 2.010

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convenio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊ, Prefeito da Estância turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para construção de Ginásio de Esportes, **nos termos da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.**
Parágrafo Único: Celebrado o convênio o Município dará ciência à Câmara no prazo de 30 dias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2.010.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊ
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

MINUTA

Processo SELT nº/2010
Convênio nº/2010

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E O MUNICÍPIO DE

....., OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRA ".....".

Aos dias do mês de de o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **FLÁVIO JOSÉ ALBERGARIA DE OLIVEIRA BRÍZIDA**, nos termos da autorização constante do Decreto nº 52.418, de 28 de novembro de 2.007, e do despacho publicado no DOE de de de 2.00....., doravante designado ESTADO, e o Município de, neste ato representado por, R.G. nº, CPF nº, doravante designada apenas CONVENIADA, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA**Do Objeto**

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução da obra de, de acordo com os correspondentes plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, que integram o presente instrumento como Anexos I e II, respectivamente.

Parágrafo Único - O Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, amparado em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA**Da Execução**

São executores do presente convênio:

I - pelo ESTADO, a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, cuja fiscalização será exercida pelo gestor técnico do convênio, o servidor Senhor R.G. nº ;

II - pela CONVENIADA, o(a) engenheiro(a), CREA nº

CLÁUSULA TERCEIRA**Das Obrigações dos Partícipes**

Para a execução do presente convênio, o ESTADO e a CONVENIADA terão as seguintes obrigações:

I - compete ao ESTADO:

a) analisar e aprovar a documentação técnica da obra, o plano de trabalho proposto, a documentação administrativa para a formalização do processo, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;

b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica da CONVENIADA;

c) repassar recursos financeiros à CONVENIADA, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio.

II - compete à CONVENIADA:

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, as obras de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro (Anexo II) e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;

b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais;

c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas das aplicações dos recursos financeiros, conforme Manual de Orientação cedido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;

f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da obra;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, assim como pela guarda da obra até a sua conclusão e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação da obra, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

§ 1º - A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA ao ESTADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do encerramento de cada etapa da obra prevista no cronograma físico-financeiro, conforme a medição a ser realizada pelo ESTADO, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte de sua Comissão de Controle Interno.

§ 2º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados desde a data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

§ 3º - O ESTADO informará à CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde a data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA**Do Valor**

O valor do presente convênio é de R\$ (.....), sendo R\$ (.....) de responsabilidade do ESTADO e R\$ (.....) de responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA**Da Liberação Dos Recursos Financeiros**

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra (Anexo II), em (.....) parcelas.

§ 1º - A primeira parcela será repassada em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da respectiva nota de empenho, desde que sejam atendidas todas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

§ 2º - As demais parcelas serão repassadas em conformidade com cada etapa da obra prevista no plano de trabalho e no cronograma físico-financeiro, após a aprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente liberada, conforme previsto no inciso I, do § 3º, do artigo 116, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA**Da Origem dos Recursos Financeiros e de sua Aplicação**

Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos à CONVENIADA são originários do Tesouro do Estado, e onerarão o crédito orçamentário -, classificação funcional programática, categoria econômica

§ 1º - Os recursos transferidos pelo ESTADO à CONVENIADA, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco Nossa Caixa S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º - A CONVENIADA deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco Nossa Caixa S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste convênio;

3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco Nossa Caixa S.A.;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome da CONVENIADA, devendo mencionar o Convênio SELT nº /2010.

§ 3º - Compete à CONVENIADA assegurar os recursos necessários à execução integral da obra a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA**Do Prazo De Vigência**

O prazo de vigência do presente convênio é de (.....) dias, contados desde a data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA**Da Denúncia e Da Rescisão**

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA**Ação Promocional**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA**Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**Das Disposições Finais**

Aplicam-se ao presente convênio, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo subscritas.

São Paulo, de de 2.010

FLÁVIO JOSÉ ALBERGARIA DE OLIVEIRA BRÍZIDA
Secretário de Estado

.....
CONVENIADA

Testemunhas:

Nome
R.G. nº
CPF nº

Nome
R.G. nº
CPF nº

Lei nº 1.354, de 06 de maio de 2.010

(Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras a Empresa **JAIRO ALVES DE AZEVEDO-ME** e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊ, Prefeito da Estância turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **JAIRO ALVES DE AZEVEDO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.664.891/0001-20, a área de terra compreendida pelo seguinte imóvel:

Valor:- Lote H – R\$ 50.404,00

Proprietário:- Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Localização:- Distrito Industrial

Descrição da Área:-

Lote H – Um lote fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante, na extensão de 56,00 metros; confronta-se à direita de quem da Avenida olha, com lote I, medindo 90,00 metros; à esquerda com Área Verde, medindo 90,00 metros; aos fundos com área remanescente, medindo 56,00 metros, perfazendo área territorial de 5.040,00 metros quadrados.

Artigo 2º - A doação da área de terras a que se refere o artigo anterior será destinada para fins de única e exclusivamente ser nela construída uma unidade destinada a ampliação das atividades da empresa, que deverá iniciar suas obras em 03 (três) meses e concluí-las em 15 (quinze) meses, a fluir da data da lavratura da escritura pública da doação.

Parágrafo Único:- Decorridos os prazos estipulados no “caput”, sem o devido cumprimento, poderá a Municipalidade, a qualquer momento, promover a reversão do bem objeto desta lei, sem indenizações por eventuais obras ali edificadas, devendo o presente dispositivo ser transcrito na escritura pública de doação.

Artigo 3º- A escritura definitiva será outorgada ao donatário, depois de 10 (dez) anos de ininterrupto e satisfatório funcionamento, comprovado pelos órgãos competentes no âmbito estadual e municipal, e somente ao beneficiário desta lei.

Artigo 4º- A área de terras acima referida não poderá ser vendida, cedida ou doada, por parte da empresa **JAIRO ALVES DE AZEVEDO-ME**.

Artigo 5º - Ocorrendo a extinção da empresa **JAIRO ALVES DE AZEVEDO-ME**, o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.

Artigo 6º - Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do donatário.

Artigo 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a re-ratificação da escritura pública outorgada nos termos da Lei nº 924, de 11 de abril de 2007

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 924, de 11 de abril de 2007.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2.010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

COMUNICADO

O CENTRO SOCIAL URBANO “DR. PÚBLIO PIMENTEL”, (CSU - BAIRRO PLIMEC), ESTÁ COM MATRÍCULA ABERTA, ATÉ O DIA 10 DE MAIO DE 2010, PARA OS SEGUINTE CURSOS:
Couro :- Início do curso - dia 12/05 e término dia 15/05 (horário das 8:00 às 17:00 com intervalo de duas horas de almoço).

Argila :- Início do curso - dia 24/05 e término dia 28/05 (hoirário das 8:00 às 17:00 com intervalo de duas horas de almoço).

Os cursos são oferecidos para maiores de 17 anos, para ambos os sexos, tendo o número de vagas limitados.

Atenção: Para a matrícula trazer Xerox do Cic , Rg e 01 foto 3x4.

*Realização: CSU - SINDICATO RURAL DE AVARÉ - SENAR

DECRETOS

Decreto nº 2.385, de 09 de março de 2010.

(Dispõe sobre a opção do Município quanto ao modo de pagamento de proventos pelo regime especial instituído pelo artigo 97, de ato das Disposições Constitucionais Transitórias.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. O Município da Estância Turística de Avaré opta, no regime especial instituído pelo artigo 97, de Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo pagamento de seus proventos da Administração Direta e Indireta, na maneira estabelecida no §1º, inciso I, do mesmo artigo.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda divulgará mensalmente, por afixação na sua sede, em meio eletrônico e por publicação no Semanário Oficial do Município, as datas e os valores dos depósitos efetuados nas contas de regime especial administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como, o demonstrativo dos cálculos da receita corrente líquida e da aplicação do percentual fixado para os pagamentos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de março de 2010.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Decreto nº 2.414, de 22 de abril de 2010

(Altera o Artigo 2º do Decreto nº 2.361, de 09 de março de 2010 e adota outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

Artigo 1º – O Artigo 2º do Decreto nº 2361, de 09 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação:-

“Artigo 2º – Ficam provisoriamente suspensos os pagamentos de restos a pagar, originados até 31/12/2008, exceto os previamente autorizados pelo Prefeito Municipal, cujas liberações de pagamento somente poderão ser feitas após análise em conjunto das Secretarias Municipais da Fazenda e Administração, Departamento de Contabilidade e Tesouraria, e nesse período, a Secretaria Municipal da Fazenda, a Tesouraria do Município, o Departamento de Contabilidade e a Secretaria Municipal da Administração procederão levantamento minucioso dessa dívida pública, com emissão de relatório, para recomendar a solução no pagamento de fornecedores, cujos empenhos sejam considerados devidos.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.395, de 12 de abril de 2010. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 22 de abril de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Secretaria de Saúde

No próximo dia 08 a partir das 08:30 horas acontecerá na Faculdade Regional Educacional de Avaré (FREA) o 2º Encontro de Gestantes.

Contamos com sua presença

Atenciosamente
A Comissão

Decreto nº 2.423, de 06 de maio de 2010

(Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 2.331 de 12 de fevereiro de 2010, que declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência áreas da Estância Turística de Avaré, atingidas por fortes chuvas com ocorrência de enchentes e inundações graduais – CODAR 12-301-NE.HIG)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.61, VI da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando, as fortes chuvas que assolaram nossa cidade nos últimos dias, com a maior marca de chuvas desde 1947 e, que nesse período choveu o equivalente a quatro meses e meio da média anual de chuvas.

Considerando, que nesse período houveram enchentes em vários pontos da cidade, com grande prejuízo aos moradores e interrupção de trânsito e que aproximadamente 70% (setenta por cento) das estradas rurais encontram-se intransitáveis;

DECRETA:-

Art. 1º Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias o Decreto nº Municipal nº 2.331 de 12 de fevereiro de 2010, que declara a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência em razão das fortes chuvas que causaram grandes enchentes e inundações graduais em diversos pontos da cidade – CODAR 12-301- NE.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de noventa (90) dias, retroagindo seus efeitos para 05 de maio de 2010.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 06 de maio de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

Decreto nº 2426, de 03 de maio de 2010.

(Dispõe sobre nomeação de **EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, para as funções de controlador interno.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado o Sr. **EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Controlador Interno da Prefeitura da Estância de Avaré, nos termos da Instrução nº 01/90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística, aos 03 de maio de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.427, de 03 de maio de 2010

(Dispõe sobre autorização para a assinatura de empenhos e ordens de pagamento.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal da Fazenda para assinar os empenhos, liquidação e ordens de pagamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística, aos 03 de maio de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ESPORTES:

Corrida “O Operário” é um sucesso

A 50ª edição da “Prova Pedestre O Operário”, realizada no dia 1 de maio (Dia do Trabalho), com largada e chegada na CAIC (Centro Avareense de Integração Cultural), teve sucesso de público, pois várias pessoas participaram da corrida, até mesmo de outras cidades como Botucatu, Bernardino de Campos e Jaú. A prova é organizada pela Secretaria de Esportes de Avaré, e neste ano contou com a participação de 100 pessoas.

O percurso da corrida “O Operário” teve um percurso de 5,6 quilômetros, completados em 17 minutos e 22 segundos por José Roberto Perei-

ra de Jesus, o primeiro colocado na classificação geral. A posição dos cinco primeiros da prova na classificação avareense, nas categorias masculina e feminina, respectivamente, ficou assim: Ricardo de Godoy Oliveira, Marco Antonio Delfino, Edvaldo Lourenço Pereira, Ulisses José de Souza, Marcelo Balduino Martins; Tais Regina de Godoy Oliveira, Paula Karine Petersen, Adriana Castanho, Letícia Rocha de Oliveira e Cassia Aparecida Vieira da Silva.

Na classificação por equipes, a campeã foi a SEME Delta/Arts Fibra, de Avaré, que marcou 62 pontos.



Copa Revelação tem mais de 30 jogos no mês de maio

A 16ª Copa Revelação de Futsal Menores terá só neste mês mais de 30 partidas, ou seja, expectativa de muitos gols nas quadras dos ginásios e clubes de Avaré. As rodadas continuam sendo organizadas nos finais de semana com a realização de três, quatro ou cinco partidas, de acordo com a tabela. Já no primeiro final de

semana de maio houve onze partidas: Holambra 3 x 1 Cerqueira César (categoria Mirim), Holambra 3 x 1 Cerqueira César (Pré-Mirim), Associação Atlética Avareense 5 x 2 Arandu (Infantil) e AAA B 5 x 4 Timburi (Infantil) – jogos realizados no ginásio da AAA; Centro Avareense 2 x 1 SEME/Polícia Civil (Mirim), Taquai 7 x 2 Piraju (Infantil) e Piraju 1 x 13 Taquarituba (Juvenil), no ginásio do Centro Avareense; Fartura 5 x 0 Arandu (Fraldinha), Fartura 6 x 1 Esc. Quintalzinho (Pré-Mirim), Fartura 5 x 3 Lençóis Paulista (Infantil) e São Manuel 2 x 3 Lençóis Paulista (Mirim), no ginásio Kim Negrão.

Confira ao lado a tabela completa deste mês.

CONFIRA A CLASSIFICAÇÃO NAS OUTRAS CATEGORIAS DA PROVA

Masculino – 16 a 19 anos

Campeão: Jony Ferreira da Silva (Avaré).

Masculino – 20 a 39 anos

Campeão: Marco Antonio Delfino (Avaré).

Masculino – 40 anos em diante

Campeão: Ulisses José de Souza (SEME Delta/Arts Fibra Avaré).

Feminino – até 39 anos

Campeã: Any Eloize Albino (Bocaina)

Feminino – 40 anos em diante

Campeã: Sandra de Fátima Silva

Avaré compete neste fim de semana em 3 modalidades

A Secretaria Municipal de Avaré (SEME) está participando dos Jogos da Juventude que estão acontecendo na cidade de Itapetininga (interior do estado). E neste final de semana suas seleções terão mais confrontos importantes na competição nas modalidades

futsal, basquete e judô.

No domingo, o time de futsal masculino jogará contra o vencedor do confronto entre Tatuí e Itapetininga. No mesmo dia, a equipe feminina de basquete enfrentará a representação da cidade de Tietê. Os atletas do judô masculino e femini-

no também subirão ao tatame no domingo. Entretanto, o embate principal da rodada ocorre neste sábado, quando a seleção de Avaré encara a anfitriã Itapetininga pela fase mata-mata no futsal feminino; vale vaga para as semifinais do torneio.

COPA REVELAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO
TABELA - MÊS DE MAIO

DATA	LOCAL	HÓRAS	EQUIPES	EQUIPES
01/mai A.A.A.		09:30 Mirim	Holambra	X C.Cesar
		10:00 Pré-Mirim	Holambra	X C.Cesar
		10:30 Infantil	AAA B	X Timburi
		14:00 Mirim	Cent.Av	X Seme Pol.Civil
		14:30 Infantil	Taguai	X Piraju
02/mai K. Negrão		09:00 Juvenil	Piraju	X Taquarituba
		08:30 Fraldinha	Fartura	X Arandu
		09:00 Pré-Mirim	Fartura	X Esc.Quintalzinho
03/mai A.A.A.		09:30 Infantil	Fartura	X Lençóis Paulista
		10:00 Mirim	S.Manuel	X Lençóis Paulista
		09:00 Fraldinha	A.A.A.	X Esc.Quintalzinho
04/mai A.A.A.		10:00 Infantil	AAA	X Esc.Quintalzinho
		08:30 Mirim	Fartura	X C.Cesar
05/mai Cent.Av.		09:00 Mirim	Taguai	X São Manoel
		09:30 Fraldinha	Fartura	X São Manoel
		10:00 Pré-mirim	Fartura	X São Manoel
		19:30 Infantil	Fartura	X C.Cesar
14/mai K.Negrão		20:00 Infantil	Fartura	X Esc.Quintalzinho
		21:00 Juvenil	Fartura	X Esc.Quintalzinho
		08:30 Pré-Mirim	CME Itai	X Arandu
15/mai AAA		09:00 Infantil	CME Itai	X Arandu
		09:30 Fraldinha	AAA	X CME Itai
		10:00 Fraldinha	Holambra	X Arandu
		10:30 Mirim	Holambra	X CME Itai
		08:30 Mirim	Taguai	X Pratania
16/mai Cent.Av.		09:00 Pré-Mirim	Fartura	X Pratania
		09:30 Infanto	Fartura	X S.Manuel
		10:00 Infantil	Cent.Av	X S.Manuel
		20:00 Juvenil	Sem/Av.	X Taquarituba
21/mai K.Negrão		21:00 Juvenil	Piraju/Itc	X Fartura
		11:30 Pré-Mirim	S.Manuel	X Esc.Quintalzinho
22/mai Cent.Av		14:00 Fraldinha	CME Itai	X Esc.Quintalzinho
		14:30 Infantil	CME Itai	X Esc.Quintalzinho
		15:00 Infanto	CME Itai	X Pratania
		15:30 Juvenil	CME Itai	X Pratania
		15:30 Juvenil	CME Itai	X Pratania

CIDADANIA:

Guarda Mirim investe em projetos que resgatam a cidadania

Com o apoio da Prefeitura Municipal, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, de sócios contribuintes e funcionários da entidade (incluindo profissionais voluntários), a Guarda Mirim, também conhecida como Nocaija (Núcleo de Orientação e Capacitação à infância e à juventude), tem disponibilizado cursos de informática, música, teatro, dança, artesanato, esportes, artes marciais, atividades educativas e preventivas, cidadania e também cursos profissionalizantes preparatórios para o mercado de trabalho. Projetos estes que resgatam a cidadania dos alunos.

Há também o curso de defesa pessoal, projeto do Sr. Willams da Graça Lima, atual presidente da Guarda Mirim. Tal projeto funciona como uma atividade extra curricular. É realizada toda terça e quinta-feira, das 19 horas às 21 horas, no próprio Nocaija. Além dos alunos, as aulas são oferecidas às crianças com idade de 07 anos, desde que possuam a autorização do responsável.

Após um período de treinamento determinado pelo professor, os alunos passam a usar uma farda. O objetivo desta atividade consiste em oferecer a essas pessoas, o contato com as artes marciais e sua história, bem como ensinar a disciplina e a cidadania.

Atualmente a entidade atende, em média, 200 crianças e adolescentes



Crianças e funcionários da Guarda Mirim



Alunos do curso de Defesa Pessoal já fardados

de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 17 anos e 11 meses. A instituição tem como objetivo e missão, capacitar seus alunos através de cursos profissionalizantes, oficinas, esportes e lazer, visando o respeito e a amizade.

A Guarda Mirim de Avaré foi fundada em 25 de Agosto de 1957 e, ao longo destes anos, vem prestando serviço de relevante importância para a comunidade avareense. Diante desse fato, no mês

passado, a entidade foi parabenizada pela Câmara de Vereadores de Avaré devido ao trabalho prestado na sociedade.

Para mais informa-

ções, compareça na Guarda Mirim, localizada na Rua Ceará, nº 1507, ligue 3733-7869, ou, escreva um e-mail: nocaija@hotmail.com

SAÚDE BUCAL

POSTÃO DA RUA ACRE
TEL. (14) 3711-2405

PLANTÃO DE ATENDIMENTO
AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00

RESOLUÇÃO



CONDEBEN
RESOLUÇÃO 02/2010

O Conselho Municipal de Defesa dos Bens Culturais de Avaré - Condebem, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 153, de 24 de outubro de 2001, conforme decisão da maioria dos conselheiros presentes à reunião realizada no dia 3 de maio de 2010:

RESOLVE declarar empossada a nova diretoria executiva recém-eleita, bem como designar membro auxiliar, conforme prevê o Artigo 2º do Capítulo II do Regimento Interno do Condebem, a saber:

Presidente: Ângela Golin

Vice-presidente: Gustavo Carvalho de Barros

Secretário: Gumerindo Castellucci Filho

Assessor da Presidência: José Leandro Franzolin

Estância Turística de Avaré, 03 de Maio de 2010

Ângela Golin
Presidente

DEMUTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE TRÂNSITO

“Orienta Ciclistas”

O DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, informa que a bicicleta é um veículo que a maioria das pessoas pode ter acesso, onde efetivamente, pode ser utilizada como meio de transporte e lazer.

Além da utilidade de recreação, a bicicleta serve milhões de brasileiros nos seus deslocamentos diários, sejam para as escolas ou até mesmo para o trabalho.

Segundo informações cedidas pelo DEMUTRAN, os ciclistas que ainda não realizaram o emplacamento de suas bicicletas podem comparecer na Rua Rio Grande do Sul nº 1810 – Centro (Centro Administrativo – Andar Térreo) das 08:00 às 17:30, munidos dos documentos (XEROX) R.G, C.P.F, comprovante de residência e nota fiscal se possuir. **“O EMPLACAMENTO É GRATUITO”**

Conheça, aprenda e respeite a sinalização:

-> Proibido pedalar nas calçadas, praças e calçadões, caso se faça necessário, desça e empurre a bicicleta

-> Nas ruas onde não houve ciclovia ou ciclofaixa, ande sempre pela direita, no mesmo sentido dos carros e em fila única

-> Siga o fluxo do Trânsito, jamais na contramão e nunca trafegue no meio da rua. Ande em linha reta. Nunca faça zigue-zague

-> Para sua segurança, nunca “pegue carona” em outros veículos

-> Use sinalização refletiva, espelho e campainha, de acordo com o artigo 105, inciso VI do CTB

-> Dê preferência às roupas claras e refletivas ao pedalar pela noite

-> Não consuma bebida alcoólica antes de andar de bicicleta

-> Sinalize com as mãos suas intenções de manobras. Faça-se bem visível

-> Respeite o pedestre, ele tem prioridades sobre ciclistas. Se for atravessar a rua:

- Pare

- Desça da bicicleta

- Olhe para os dois lados

- Atravesse empurrando a bicicleta

O NOSSO OBJETIVO É DIMINUIR O NÚMERO DE ACIDENTES COM CICLISTAS DE AVARÉ E FURTOS DE BICICLETAS, PARA MELHORIA DO TRÂNSITO EM NOSSO MUNICÍPIO.

FONTE: DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito

Camila Beatriz Lucas Pavão
Chefe do DEMUTRAN

PLANEJAMENTO TURÍSTICO:

Proposto o Calendário Anual de Eventos

Embora dependa ainda da apreciação da Câmara de Vereadores, o Executivo formulou projeto de lei que institui o Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Avaré.

A iniciativa, considerada fundamental e imprescindível pelo Governo Municipal, tem por objetivo “garantir anualmente a boa organização e a normatização de festas e acontecimentos de diferentes fins, sendo essa providência aguardada há muito tempo, pois estabelece os períodos em que as mesmas devem ser obrigatoriamente realizadas”.

Embora seja legalmente uma Estância Turística há quase 8 anos, nunca

Avaré dispôs anteriormente de um calendário oficial de forma ordenada como o que está sendo proposto no projeto elaborado pelo Executivo.

A matéria é considerada oportuna pelos dirigentes municipais, que aguardam para breve a adoção desse calendário, pois enxergam nessa medida meios “para ordenar e favorecer a promoção de eventos que fortaleçam ainda mais Avaré como Estância Turística”.

Confira, no box ao lado, o texto da proposta completa, a ser transformada em lei, do Calendário Anual de Eventos do município, seus períodos de realização e respectivos organizadores.

Dia das mães na Feirarte

A Feirarte (Feira de Artesanato de Avaré) segue exposta neste fim de semana, hoje e amanhã, dia 09, com produtos personalizados para o dia das mães e também para a Copa do Mundo, que terá início em Junho deste ano.

Na feira são disponibilizados doces e produtos alimentícios com fabricação artesanal e exclusiva da cidade. Bem como estão presentes as bijouterias, bordados, chinéis e vestuário em geral, lembrando a Estância Turística de Avaré.

Acredita-se que o movimento será mais intenso neste fim de semana devido ao dia das Mães. “Ótima oportunidade para presentear

uma pessoa tão querida como é a nossa mãe. Os nossos produtos são diferenciados, no caso dos doces, por exemplo, há sempre uma história, muitas vezes milenar, na arte da fabricação do mesmo e isso faço questão de contar aos consumidores. Gosto de passar a eles o quanto o saber é doce e agradável e, todos ficam surpresos com as histórias”, diz Aris, organizadora da feira.

A Feirarte é realizada na Secretaria de Turismo, situada na Avenida Prefeito Paulo Novaes nº 11, das 10 às 19 horas.

Para mais informações, fale com Aris Pimenta – arisartalimentos@ig.com.br (fone: 9728-6704).

Calendário Anual de Eventos da Estância Turística de Avaré

JANEIRO

- 1º - Confraternização Universal (feriado nacional)
- 2ª Quinzena – Festa do Doce de Leite (Secretarias de Turismo, Cultura, Agricultura e Meio Ambiente)

FEVEREIRO

- Festejos de Carnaval - (Secretarias de Turismo e de Cultura)
- Carnaval – 2ª feira (data móvel – ponto facultativo)
- Carnaval – 3ª-feira (data móvel – feriado nacional)
- 2ª Quinzena – Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (Emapa) - (Secretaria de Agricultura)

MARÇO

- 1ª Quinzena – Festa do Milho Verde – Paróquia de Nossa Senhora de Fátima
- 08 – Dia Internacional da Mulher com Arte (Secretaria de Cultura)
- 19 – Festa de São José – Paróquia de São José

ABRIL

- 1ª quinzena – Torneio Municipal de Pesca - (Secretaria de Agricultura)
- Encenação da Paixão de Cristo - Sexta-Feira Santa - data móvel (feriado nacional) - (Secretarias de Cultura, Educação e de Turismo)
- 19 – Festa de Santo Expedito
- 21 – Tiradentes (feriado nacional)

MAIO

- Dia do Trabalho (feriado nacional) - 1º de Maio com Arte - (Secretaria de Cultura)
- Prova Pedestre “O Operário” - (Secretaria de Esportes)
- Festa das Mães (2º domingo do mês) - (Secretarias de Cultura e Turismo)
- 24 – Festa de Nossa Senhora Auxiliadora
- Semana Djanira - (Secretaria de Cultura)

JUNHO

- Semana do Meio Ambiente - (Secretaria de Meio Ambiente)
- Festa de Corpus Christi – data móvel (feriado nacional) - (Secretarias de Cultura, Educação e de Turismo)
- 2ª Quinzena – Arraiá do Nhô Musa - (Secretarias de Cultura, Educação e Turismo)
- 29 – Festa de São Pedro

JULHO

- 07 – Aniversário da Emancipação Político-Administrativa de Avaré (ponto facultativo)
- 09 – Dia do Soldado Constitucionalista (feriado estadual)
- 2ª quinzena – Festa O Bom-Odori

AGOSTO

- Início do Campeonato Municipal de Futebol Masculino - (Secretaria de Esportes)
- 1ª Quinzena – Festival Estadual de Teatro - (Secretaria de Cultura)
- 16 – Festa de São Roque
- 27 – Dia do Rio Paranapanema - (Secretaria de Turismo)

SETEMBRO

- 1ª semana – Festa do Peão de Boiadeiro - (Secretarias de Agricultura, Cultura e Turismo)
- 07 – Dia da Pátria (feriado nacional)
- Festival Literário de Avaré - (Secretaria de Cultura)
- 14 – Culto de Ação de Graças pelo Aniversário de Avaré – Concha Acústica - (Igrejas evangélicas)
- 15 – Aniversário da fundação de Avaré – (feriado municipal)
- Desfile cívico pelas ruas centrais - (Secretarias de Cultura, Educação, Meio Ambiente e de Turismo)
- Dia da Padroeira, Nossa Senhora das Dores - Procissão dos Andores - (Paróquia de Nossa Senhora das Dores)
- Prova Pedestre do Aniversário de Avaré - (Secretaria de Esportes)
- 3º domingo – Festa da Primavera - (Secretaria de Meio Ambiente)

OUTUBRO

- 1ª semana – Feira Avareense da Música Popular (Fampop) - (Secretaria de Cultura)
- Semana da Criança - (Secretaria da Educação)
- 12 – Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- Procissão da Ponte Alta - (Paróquia de São Pedro Apóstolo)
- 15 – Dia do Professor
- 28 – Dia do Funcionário Público (ponto facultativo)
- 28 - Festa de São Judas Tadeu

NOVEMBRO

- 02 – Finados (feriado nacional)
- 15 – Proclamação da República (feriado nacional)
- 20 – Dia Nacional da Consciência Negra
- 30 – Dia Municipal da Leitura - (Secretarias da Educação e da Cultura)

DEZEMBRO

- 08 – Festa da Imaculada Conceição – Capela do Balneário Costa Azul
- Procissão Fluvial - (Secretaria de Turismo)
- Eventos de Natal - (Secretarias de Cultura e Turismo)
- 25 – Natal (feriado nacional)
- 31 – Corrida de São Silvestre - (Secretaria de Esportes)

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré | Secretaria Municipal de Saúde | Secretaria Municipal de Comunicação | SUS | Ministério da Saúde

CULTURA E EDUCAÇÃO:

Retomadas as aulas do Projeto Felix



Aulas de Capoeira

Contando agora com mais um parceiro, a União Negra Avareense (UNA), o Projeto Felix de inclusão digital teve suas aulas reiniciadas simbolicamente no último sábado, dia 1º de maio, com uma solenidade ocorrida na sede da UNA que contou com a participação de diversas autoridades

municipais.

O Projeto Felix foi implantado em Avaré no ano de 2004 e faz parte da filosofia adotada pela Federação das Unimed's do Estado de São Paulo, que tem entre suas metas a inclusão social e a construção da cidadania, o que leva a instituição a desenvolver e apoiar diversos

projetos. Em Avaré o projeto tem todo apoio da Câmara de Vereadores que remunera os professores que lecionam as aulas de informática, cabendo à Unimed coordenar o projeto e disponibilizar o material didático, cujo conteúdo básico está dividido em quatro módulos: Windows, Word,



Aulas de Dança

Excel e Introdução à Internet. A Unimed também fornece os computadores e realiza a manutenção destes equipamentos, sendo que a nova parceira no projeto, a UNA, cede o espaço físico para realização das aulas.

Também marcaram presença servidores da Câmara e da Unimed, secretários municipais, re-



Computadores usados no Projeto de Inclusão Digital

presentantes do setor educacional do município e pais e familiares dos alunos, que tiveram a oportunidade de ouvir explana-

ções sobre o Projeto Felix e ainda conhecer atividades desenvolvidas na UNA, como aulas de dança, capoeira e jiu jitsu.

MEIO AMBIENTE:

Secretaria organiza o V Fórum de Educação Ambiental

No dia 04 de maio, a Secretaria de Meio Ambiente realizou reunião para compor o circuito de palestras a ser realizado no V Fórum de Educação Ambiental.

Estiveram presentes na reunião, técnicos representantes da área ambiental como: Elisa Maria do Amaral, Presidente da APA (Associação de Proteção Ambiental) Botucatu, juntamente com a conselheira Nelita Correa, Carlos

Roberto Natel, representante da Sabesp, Demetrius, Engenheiro Agrônomo da Agência Ambiental de Avaré, Thays Taniguchi, coordenadora de educação ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretária Municipal e o escritor José Carlos Santos Peres.

Este ano, o tema escolhido foi "Biodiversidade" e o Fórum terá abertura oficial no dia 31 de maio às 17h:30min e con-

tinuidade no dia 1º de junho, durante todo o dia, no CAC – Cine Clube Avareense, localizado na Rua Rio de Janeiro n. 1763.

As palestras abordarão os seguintes temas: "Poluição da Água e os Males que Causa para a Biodiversidade Aquática", "Biodiversidade da Represa Jurumirim", "Bem Estar Animal", "Biodiversidade de Plantas em Praças Públicas", "APA – Área de Prote-

ção Ambiental", "Resíduos Sólidos Urbanos" e "Toxicologia". Ficou definida também, a exposição dos trabalhos, maquetes e painéis na sala do CAC, durante todo o evento.

Desde 2005, a Secretaria comemora a semana de Meio Ambiente com a realização do Fórum, promovendo palestras, atividades e mesa redonda, abordando vários temas relacionados à preservação e conserva-

ção da natureza e, enfatizando a importância da Educação Ambiental na formação de cidadãos conscientes, preocupados com o meio ambien-

te e a mudança de comportamento.

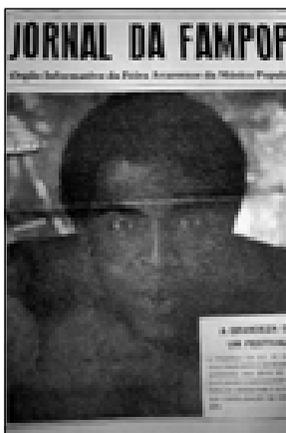
A Secretaria de Meio Ambiente convida toda a população para prestigiar o evento.

COMUNICADO Transporte urbano

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a empresa de transporte público urbano, Osastur, informam, mediante a autorização da Promotoria Pública, que todos os passageiros idosos e demais beneficiários que possuem o cartão de acesso ao transporte coletivo, deverão embarcar pela porta traseira do ônibus sem qualquer custo para o embarque.

CULTURA:

Sala FAMPOP está sendo montada no Centro Cultural



Jornal de 1988 que trouxe na capa o patrono daquele ano, Gilberto Gil

O Centro Avareense de Integração Cultural “Djanira Motta” passará a contar com uma sala que contará a história da Feira Avareense da Música Popular – FAMPOP -, desde a primeira edição até a vigésima sétima, ocorrida no ano passado, por intermédio de fotos, banners, discos (vinil de CDs), jornais, cartazes, entre outros.

Ao longo de 27 edições, a FAMPOP foi o festival de música que mais inovou no país. A primeira inovação aconteceu em 1987, com o lançamento do disco do festival (ainda em vinil). A partir de 1994, os discos da FAMPOP passaram a



Banners que contam a história da Fampop



Discos e CDs podem ser vistos no local

ser lançados em CD. Ainda em 1987, criou-se dentro do evento o concurso

de música instrumental, que teve como vencedor o Duo Fel (Luizão Bue-

no e Fernando).

Em 1986, por exemplo, o festival representou

1983: UMA BRINCADEIRA QUE DEU CERTO

Uma brincadeira que deu certo. Essa é a definição modesta que o compositor Juca Novaes, principal idealizador da Feira Avareense da Música Popular (FAMPOP) dá ao sonho que envolveu uma geração tocada pela brasilidade de mais genuína música que sai de corações de estudantes. “A idéia do festival foi concebida no começo dos anos 80 em incontáveis conversas, regadas a sonho e cerveja”, revela Juca.

A política favoreceu o projeto cultural de Juca. Seu pai, o saudoso Paulo Dias Novaes, o Dr. Paulinho, elegeu-se prefeito de Avaré em 1982. Sete meses depois, o projeto sai do imaginário e se concretiza em tempo recorde. Com o apoio empresarial da Melitta do Brasil, a pareceria com os jovens produtores, deu a luz a 1ª FAMPOP MELITTA. Era junho de 1983.

Cerca de 300 inscrições de vários pontos do país prenunciavam o sucesso da iniciativa. Nomes conhecidos da música popular alternativa se inscreveram (Ana Mazzotti, Celso Viáfara e César Brunetti e outros). O goiano Genésio Sampaio (hoje Genésio Tocantins) venceu o festival com a canção “Peleja”. A música, com um peculiaríssimo estilo interpretativo contagiou o público que superlotou o Centro Avareense. Já na primeira edição, o festival criou o hábito de pontear as suas noites com shows, trazendo para Avaré a boa MPB representada pelos Irmãos Borges, Fruto Primeiro (primeiro grupo de Juca Novaes) e Premeditando o Breque. A tradição só começava e a festa já decolava vitoriosa.

uma conquista dos compositores avareenses: pela primeira vez, um festival destinava uma eliminatória só para os artistas locais. Estava criada a “pré-eliminatória avareense” para os músicos nascidos em Avaré.

Outro fato que mar-

cou a FAMPOP foi o lançamento, em 1996, do CD FAMPOP/Avaré, com 14 músicas premiadas na história do festival e registradas por nomes como Gilberto Gil, Elba Ramalho, Beth Carvalho, MPB 4, Renato Borghetti, Tetê Espíndola e outros.

LAZER:

Torneio de Pesca arrecadou mais de 10 toneladas de alimentos

Realizado em três finais de semana consecutivos, o V Torneio de Pesca da Estância Turística de Avaré arrecadou mais de 10 toneladas de alimentos, conforme informações da Comissão Organizadora.

Os alimentos foram entregues na tarde de quarta-feira, 28, beneficiando 23 entidades assistenciais: Casa do Abrigo Masculina (230 kg), Casa do Abrigo Feminina (220 kg); Casa Transitória (320 kg);

Casa de Atenção à Mulher (280 kg); Albergue Municipal (330 kg); Comunidade Terapêutica (470 kg); Casa Dupiá (270 kg); Educandário Santa Maria (340 kg); SEARA (170 kg); Assistência Social Adventista

(220 kg); CAV (120 kg); Casa da Mãe Pedrina (270 kg); Creche Santa Elizabeth (680 kg); Creche Santa Terezinha (680 kg); Associação Amigo Solidário (120 kg); GAPA (347 kg); Centro Social Urbano (650 kg);

Lar São Nicolau (270 kg); Fundação Padre Emílio Immoos (610 kg); Lar São Vicente de Paulo (230 kg); RAFA (310 kg); APAE (610 kg); NOCAIJA (610 kg) e Colônia Espírita Fraternidade (660 kg)

Já o Fundo Social de Solidariedade recebeu uma tonelada de alimentos, que será posteriormente doada às famílias carentes cadastradas através da montagem de cestas básicas.

CULTURA:

Exposição de Rubens Prata na Biblioteca Municipal

Até o próximo dia 19 de maio, o público poderá visitar as obras do artista plástico Rubens Prata, dentro do Projeto "O Artista É Você", da Biblioteca Municipal "Professor Francisco Rodrigues dos Santos".

A Biblioteca Municipal abre ao público no horário das 8h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira, e das 8h00 às 13h00, às sábados.

Rubens Prata por ele mesmo

"Arte é Fundamental. Meu nome é Rubens Prata, resido e tenho ateliê em Avaré -SP. Tudo que



Obras de Rubens Prata em entalhe de madeira

consegui aprender nesta existência foi como autodidata. Minha mãe afirma que eu já fazia desenho desde pequenino quando sentado em um

pinico rabiscava todo o chão. De uma forma ou de outra, posso dizer que produzo Arte desde que me conheço por gente. Arte desenhada, pintada,



em quadrinhos ou em telas, em publicidade, charges, ilustrações. Cheguei até a arriscar-me durante 10 anos a escrever num jornal local. Escrevi

crônicas, contos, poesias e questionamento filosóficos. Dei aulas de desenho e usei muito minha arte em benefício de causas e pessoas. Enfim,

fiz a guerra que minha arte permitiu. Hoje dedico-me exclusivamente a Arte de entalhar e esculpir madeira e de vez em quando ainda pinto algum quadro ou escrevo quase que diariamente. Arte para mim é vida, é meu trabalho, meu hobby, meu lazer. É minha forma de amar, de questionar e protestar. Arte é liberdade, através dela me sinto livre e essa liberdade é o preço de uma vida inteira, vida de intensa dedicação e sem a garantia da sobrevivência. Mas, morreria se não pudesse produzir".

Programa "Cine Mais Cultura" popularizará o cinema em Avaré

O município de Avaré sediará de 13 a 16 de maio o curso de capacitação para coordenadores das salas de cinema equipadas pelo programa Cine Mais Cultura, do Governo Federal. A instrução estará a cargo do Conselho Nacional de Cineclubes (CNC), também responsável pela viabilização de todo equipamento e material destinado às comunidades. O curso terá sede no Cineclube Avaré, um dos únicos do Brasil com sua estrutura original preservada.

A Secretaria de Cultura de Avaré já recebeu um kit composto de filmes nacionais, projetor, telão, filmadoras, entre outros. O valor estimado dos equipamentos é de R\$ 20 mil.

Avaré, Balbinos, Bauru, Américo Brasili-



Funcionários do CAC que farão o curso

ense, Santa Lúcia, Igarapé do Tietê, Boracéia, Bebedouro, Piracaia e Rio Claro são os dez municípios beneficiados pelo programa. Deste modo, estima-se que 810 mil pessoas terão acesso aos acervos nacionais de cinema.

O Cine Mais Cultura objetiva democratizar e

regionalizar a inserção audiovisual, valorizar o cinema nacional e propagar os pontos de cultura nas cidades. Com os equipamentos de cinema, semanalmente as comunidades apreciarão filmes nacionais. Os voluntários que recebem o treinamento em Avaré serão encarregados de divulgar

a importância da cultura no cotidiano das pessoas, além de ensinarem diversas práticas de cinema e cultura em geral.

Com a concentração de salas comerciais de cinema em apenas 8% do território nacional e a quantidade muito reduzida de obras audiovisuais brasileiras na TV, a mai-

oria dos filmes produzidos no país permanece inédita para a grande parte de sua população.

Além de contribuir para a formação de plateias e o fomento do pensamento crítico, tendo como principal base obras audiovisuais brasileiras, o Cine Mais Cultura inaugura o Circuito Brasil, primeiro banco de

dados habilitado a contabilizar o público do circuito não-comercial do país, capaz de emitir relatórios por filme, por unidade da federação, entre outros recortes.

A Secretaria de Cultura anunciará a agenda das exposições após a conclusão do treinamento. Toda a programação será divulgada no Semanário.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

A DENGUE PODE MATAR.

MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE FECHADA COM TAMPÃO ADEQUADO.

RESTAURO DO RELÓGIO DO SOL: R\$ 237.029,29

Projeto inclui revitalização da Praça Brasil-Japão e criação de boulevard na Major Vitoriano

As obras de restauração do Relógio do Sol na Praça Juca Novaes, cujo projeto engloba também a revitalização da Praça Brasil-Japão e implantação de um boulevard na Rua Major Vitoriano, ligando as duas praças, ficarão em R\$ 237.029,09.

O projeto urbanístico, de autoria do arquiteto Fernando José Custódio, foi aprovado pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) e a restauração será para preservar o patrimônio cultural avareense, conforme encomenda do Departamento de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico do município.

Presente da Colônia Japonesa para o povo avareense, o Relógio do Sol – primeira instalação do escultor Fausto Mazzola no cenário urbano – foi inaugurado em 1958



Relógio do Sol, na Praça Juca Novaes

– marcando em Avaré o cinquentenário da Imigração Japonesa. Em 2005, infelizmente, sofreu intervenções descabidas por parte da administração anterior, ficando completamente descaracterizado.

Marco da Imigração Japonesa

Oferta dos imigrantes japoneses em sinal de gratidão por sua acolhida no município, o Reló-

gio de Sol simbolicamente foi entregue ao prefeito Paulo Araújo Novaes no dia 18 de junho de 1958, durante os festejos jubilares no Centro Avareense. Ao receber a doação, ele confiou sua execução à genialidade de Mazzola.

Meses depois, a obra, instalada num espelho d'água, em forma circular com imagens em alto relevo representando aspec-

tos da cultura nipônica, adornou os jardins do centro histórico da cidade.

O monumento reverenciou também a visita do príncipe Takahito Mikasa, irmão do imperador Hiroito. Catedrático, poeta e militar, o membro da corte japonesa encontrou-se com a colônia nipônica em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Um grupo de japoneses valorosos se mobili-



Portal de Entrada da Praça Brasil-Japão

zou para que a obra artística se tornasse um dos pontos atrativos de Avaré. Seus nomes merecem ser lembrados: Naoyuki Nakagawa, Sanji Nihonmatsu, Fukuji Nishiyama, Tokutaro Takeda, Hirata Mitsuru, Massaji Iyda, Wasaku Etó, Jorge Suyama, Matsutake Hirata, Shozo Murakoshi, Minematsu Otani, Guempei Ikegami e Vitorino Hashimoto.

Na época, segundo dados do industrial Sanji Nihonmatsu, 95 famílias japonesas estavam radicadas no município, ou seja, cerca de 600 pessoas atuavam em diferentes atividades profissionais. Merece louvor o trabalho desses imigrantes nas lavouras de algodão, nos anos 30, quando Avaré bateu recordes nacionais de produção do “ouro branco”.

CRECHE BAIRRO CAMARGO: R\$ 652.180,0

Centro de Educação Infantil atenderá inicialmente 80 crianças

Investindo pesadamente na educação, a Prefeitura Municipal já iniciou as obras da Creche do Bairro do Camargo, obra que terá um custo de R\$ 652.180,04, num total de 624,36 metros quadrados, localizada na Rua João Caetano Schi-

mdt, 220. Depois de pronto, atenderá inicialmente 80 crianças.

A obra faz parte da meta de zerar o índice de falta de vagas nas creches. O local contará com pátio coberto, 6 salas divididas em jardim 1 e 2, uma sala maternal 1 e 2,

berçário 1 e 2, refeitório, sanitários para alunos, sanitários para funcionários, cozinha, dispensa, lavanderia, solário, lactário, fraldário, sanitários adequados para deficientes físicos, pátio e jardim internos, e espaço para futuras ampliações.

